Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Julho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2895

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 019/2023

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a **realização** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, tipo menor preço por item, para a **Contratação de Empresa para a aquisição de notebook para rede municipal de ensino,** agendada para o dia **19 de julho das 2023 às 09:00hs**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 03 de julho de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:92D99C23

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 267/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, a ser utilizado na realização de reparos em pá carregadeira FR12B, a ser firmado com a Empresa:

MICHEL BERNARDO COUTINHO 02424022160, inscrita no CNPJ: 32.493.226/0001-68, endereço Rua 8, Vila Colombo, N° 42, Galpão - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.559,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3B07B888

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 268/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço por terceiros, empregado na realização de festividades e homenagens, ornamentação e decoração de ambientes para realização das tradicionais cavalhadas do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MAKS DIVINO FERREIRA 98581732100, inscrita no CNPJ: 29.142.946/0001-74, endereço Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios, Vila Souzânia, N° 339 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D455F406

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.940/0001-19, com sede administrativa na Avenida Francisco Paiva da Silva, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado neste ato por **MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA**, Secretária Municipal de Gestão e Compras, nomeada pelo Decreto municipal nº 992/2023, residente e domiciliada na cidade de Abadia de Goiás-GO, e, **POSTO ROMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 30.116.716/0001-10**, com sede na rua 01, s/n, quadra Área, lote 02, CEP: 75345-000, Polo Industrial, Abadia de Goiás, Goiás, e-mail: romaria.posto@gmail.com, telefone (62) 9 8145-9594, denominado **COMPROMITENTE**, representado neste ato por **RENOT ALVES IRINEU JUNIOR**, administrador da pessoa jurídica, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás:

CONSIDERANDO a autonomia municipal para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do art. 5º da Lei federal nº 7.473/85 que defere aos municípios competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO ainda sobre a competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público disposto no art. 26 do Decreto-Lei 4.657/42;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º da Lei Orgânica de Abadia de Goiás sobre a competência para fins de se firmar ajustes no interesse do município;
CONSIDERANDO o autorizativo na novel Lei federal nº 14.133/21 que traz novos paradigmas, para que se adote meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias administrativas envolvendo licitações e contratos;
CONSIDERANDO a competência para celebrar acordos insculpida no parágrafo único, do art. 73 da Lei Orgânica de Abadia de Goiás;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 de Lei municipal nº 808/21, alterado pela Lei municipal 869, de 18 de maio de 2023, sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Gestão e Compras;
CONSIDERANDO o autorizativo para realização de negócio jurídico processual, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015;
CONSIDERANDO que a **COMPROMITENTE** requereu via expediente de 02 de maio de 2023, anexo e parte integrante deste ajuste, a composição administrativa, documentada nos autos do processo administrativo sancionador nº 7309/2023.

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA I: O **COMPROMITENTE** reconhece e assume as falhas apontadas pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 7628/2022, Pregão Presencial nº 026/2022.
PARÁGRAFO ÚNICO: O **COMPROMITENTE** tem ciência que o presente Ajuste de Conduta não exclui automaticamente as sanções tornadas definitivas, no recurso administrativo interposto nos autos do processo administrativo sancionador nº 7309/2023.
CLÁUSULA II: O **COMPROMITENTE** voluntariamente se propõe a entregar ao **COMPROMISSÁRIO**, com recurso próprio do **COMPROMITENTE**, a infraestrutura da Base da Guarda Municipal de Abadia de Goiás, a ser instalada no setor Vila Socorro, exatamente como descrito no Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo em anexo, que são parte integrante e indissociável deste Ajuste de Conduta.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica ajustado entre **COMPROMISSÁRIO** e o **COMPROMITENTE**, que o prazo para conclusão da obra descrita na presente cláusula, é de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço expedida pelo **COMPROMISSÁRIO**.
CLÁUSULA III: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a emitir o recebimento definitivo da obra no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data ajustada no **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA II**, caso a obra seja integralmente aceita.
CLÁUSULA IV: O **COMPROMITENTE** se declara ciente que em caso de recusa em cumprimento da obrigação de fazer ou descumprimento do prazo de entrega estipulado na **CLÁUSULA II** serão restauradas as seguintes penalidades já aplicadas à **COMPROMITENTE**: multa de R$ 169.020,00 (cento e sessenta e nove mil e vinte reais) cumulada com a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o município de Abadia de Goiás, seus órgãos e entidades pelo **prazo de 01 (um) ano**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a suspender as sanções descritas na **CLÁUSULA IV**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da assinatura do presente ajuste, até o prazo final de entrega da obra, e, em caso de cumprimento integral a ser informado pela fiscalização do município serão extintas definitivamente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja recusa parcial ou total da obra por parte da fiscalização municipal, tornam-se definitivas as sanções citadas na **CLÁUSULA IV**, servindo a multa aplicada para compensar futuros valores a serem dispendidos pelo **COMPROMISSÁRIO** para correção ou reparo da obra.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Tornadas definitivas as sanções, especialmente a multa, acordam as partes que poderá o **COMPROMISSÁRIO** efetuar a compensação de valores caso existam créditos em nome da **COMPROMITENTE**.
PARÁGRAFO QUARTO: Não existindo créditos a serem compensados ou no caso de serem parciais, será emitida a respectiva DUAM, para pronto recolhimento por parte da **COMPROMITENTE**, que deverá recolher os valores no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio, e, não sendo recolhida no prazo estipulado, será inscrita em dívida ativa do Município, sem prejuízo do dever de ressarcir ao **COMPROMISSÁRIO** valores efetivamente gastos superior ao valor da multa com o reparo ou finalização por conta própria, a ser apurado pela fiscalização municipal.
CLÁUSULA V: O **COMPROMITENTE** renuncia a todo e qualquer recurso administrativo ou judicial, se, tornadas efetivas as penalidades da **CLÁUSULA IV**.
CLÁUSULA VI: O **COMPROMITENTE** se obriga ainda à manutenção da garantia da obra no prazo e termos do artigo 618 do Código Civil de 2002, sem ônus ou custos ao **COMPROMISSÁRIO**, realizando os reparos necessários no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação dos defeitos.
PARÁGRAFO ÚNICO: O **COMPROMITENTE** não responde por mal uso da obra.
CLÁUSULA VII: O **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de fazer os devidos esclarecimentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando necessários à execução deste instrumento, por meio do engenheiro fiscal da obra, desde que devidamente protocolados por escrito junto ao setor de Protocolo.
CLÁUSULA VIII: O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a publicar o presente instrumento no Diário Oficial da AGM, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.
CLÁUSULA IX: Tanto o **COMPROMISSÁRIO** quanto o **COMPROMITENTE**, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015, concordam em utilizar, caso haja demanda judicial, da citação/intimação via e-mail e/ou aplicativo de mensagens, nos endereços ou números declarados no preâmbulo deste instrumento pelo **COMPROMITENTE**, sem necessidade de citação por outros meios.

Este instrumento produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85, e art. 784, inc. XII, do Código de Processo Civil de 2015.

Por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Abadia de Goiás, 03 de junho de 2023.

_____
Compromissário

_____
Compromitente

_____
Fiscal do Contrato

TACIANO CAMPOS RODRIGUES
Procurador Jurídico
Decreto nº 811/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:78DAB829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

CAETANO DE PAULO, brasileira, nível médio completo, inscrita no CPF sob Nº 062.952.721-00, residente à Rua Ceará, Quadra 21, Lote 09, na cidade de Mato Seco - Água fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTADOR SOCIAL - PARA O CRAS, SCFV E EQUIPE VOLANTE NÍVEL MÉDIO COMPLETO 40HS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 22 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:BAA4999F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°001/2023

O MUNICIPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude/FMAS e tendo em vista a previsão expressa no art. 37, IX da CF, Lei Municipal nº 1.283/2017 bem como a Instrução Normativa IN – 007/2005 e 010/2015 do TCM/GO com objetivo de dar continuidade à prestação de serviços de excepcional interesse público junto aos Programas **CRAS, CREAS, ACESSUAS-TRABALHO, CRIANÇA FELIZ, BOLSA FAMILIA e SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, faz saber aos interessados que estará realizando durante **o período de 03 à 05/07/2023,** através do site da Prefeitura Municipal e presencial, inscrições para o Processo Simplificado visando Contratação Temporária durante o exercício de 2023/2024 para as funções: COORDENADOR, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO, ORIENTADOR SOCIAL, PEDAGOGO, SUPERVISOR, FACILITADOR SOCIAL, INSTRUTOR DE CURSO, ENTREVISTADOR SOCIAL E ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. As demais informações bem como Edital Completo encontram-se no Placar da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal e Portal da Transparência www.prefeituraaguaslindasdegoias.go.gov.br).

Águas Lindas de Goiás, aos 30 de junho de 2023.

ALINE DE FRANÇA LEAL AMARO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Juventude
Decreto 1.041/2021

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:91D2A9E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que promove a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º 020/2023, cujo o objeto consiste no registro de preços para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e disposição final de resíduos hospitalares, tais como: perfuro cortantes, material biológico contaminado, todo e qualquer tipo de lixo contaminado produzido nas unidade de saúde. A íntegra da decisão poderá ser consultada no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:103F7F70

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6862/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:Art. nº 37, inciso XXI, Constituição Federal e no Art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA:THIAGO RODRIGUES DA SILVA EIRELLI - CNPJ nº. 40.522.521/0001-23, KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS – LTDA – ME – CNPJ nº 17.344.933/0001-11, IMUNNE COMÉRCIO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.972.655/0001-45
OBJETO:Aquisição de eletrodomésticos.
VALOR TOTAL:R$ 21.991,01 (vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e um centavo)

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente TermodeDispensa de Licitação, no valor total deR$ 21.991,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e um centavo).

Publique-se encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO,03, de julhode 2023.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 2271012021
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:82B48395

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2023_ADM

PROCESSO Nº 10128/2023

Assunto: Requerimento de Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Secretário Municipal de Governo

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2023

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta empresa **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ 26.353.676/0001-96**, cujo valor da proposta mensal é de RS 10.000,00 (Dez mil reais) mensais. Com contrato de 03 meses valor total global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O presente Termo de Referência trata-se de Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na área tributária e de apoio administrativo à Secretaria de Arrecadação e Tributos, voltada exclusivamente aos impostos Municipais IPTU, ITBI, Taxas, ITR, ISSQN e atividades de cobrança de tributos na fase extrajudicial, e no desenvolvimento de políticas de cobrança de créditos inscritos ou não em dívida ativa

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios.
O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 03 de julho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8F0C2F1E

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PORTARIA Nº 75, 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A SERVIDORA LUANA CRISTINA SOUZA FROIS, COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através do gestor de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021-lei de licitações e contratos administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados para essa função;
CONSIDERANDO, o processo nº 21972/2022 e, contrato nº 44/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE - GO e a empresa **AJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL**, visando a prestação de serviços de ossos e carcaças de animais no município, com fornecimento de mão de obra para prestação do mesmo, visando a obtenção de adequada condições de salubridade higiene das vias urbanas do Município de alto Horizonte ;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Luana Cristina Souza Frois**
, matrícula 51025, inscrita no CPF nº047.374.041-95, lotada na pasta da Secretaria Municipal de serviços urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta ao qual está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste;
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventuais ocorrências consideradas urgentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 03 de julho de 2023.

LUANA CRISTINA SOUZA FROIS
Gestor Fiscal Nomeada no Fundo Municipal de Serviços Urbanos
Matrícula 51025/2023

O presente instrumento tem por objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE OSSOS E CARCAÇAS DE ANIMAIS NO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE, visando atender as necessidades do Município.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:389693B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 934/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI N. º 934/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de servidores efetivos do Município ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para atuação na Comarca de Campinorte-GO.

Art. 2º A cessão será realizada nos termos do convênio ou instrumento congênere firmado entre o Município e o Estado de Goiás.

Art. 3º - O vencimento dos servidores cedidos será pago pelo Município, não havendo ônus para o Estado de Goiás.

Parágrafo Único. O servidor fará jus ao seu vencimento de origem, não fazendo jus a eventuais benefícios, gratificações ou auxílios atinentes a servidores do Poder Judiciário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, que serão suplementados se necessário.

Gabinete Do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:8C1905D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. º 82/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N. º 82/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DETERMINA O REPASSE MÍNIMO DO ICMS ECOLÓGICO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do município de Alto Horizonte – GO, no uso de suas atribuições constantes na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a repassar ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 12.319.754/0001-98, a quantia mínima mensal de 100% (cem por cento) do ICMS Ecológico recebido pelo Estado de Goiás, para subsidiar as suas ações, realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Parágrafo único. Consideram-se ações a serem subsidiadas todas aquelas afetas aos programas de: gerenciamento de resíduos sólidos, Ações efetivas de educação ambiental, Ações de combate e redução do desmatamento, Programas de redução do risco de queimadas, conservação do solo, da água e da biodiversidade, Programa de proteção de mananciais, Programas de proteção da unidade de conservação, bem como recursos humanos, dentre outros.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:77EAE810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 933/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI N. º 933/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA PREMIAÇÃO NA SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso no art. 4º da Lei municipal n. º 902 de 16 de dezembro de 2022 o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder premiações, limitadas ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), aos participantes que concluírem as metas propostas no evento, como forma de incentivo ao desporto, lazer e turismo ecológico no município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:5C128F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. ° 932/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

LEI N. ° 932/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em conformidade ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição, § 2º do art. 110 da Constituição do Estado de Goiás, art. 115 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração pública municipal;

II - a estrutura e a organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município; IV - as disposições relativas às transferências;

V- as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes;

VII - as disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação;

VIII - a indicação dos limites estabelecidos na Lei Complementar federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021;

IX - as disposições relativas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e aos serviços com indícios de irregularidades graves;

X - as disposições relativas à transparência pública; e

XI - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e a execução deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário, conforme demonstrado no Anexo de Metas fiscais desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2022-2025, previsto na Lei nº 830/2021, de 7 de dezembro de 2021, será o norteador da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2024.

Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além da previsão de reajustes e reestruturações de cargos e carreiras, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, deverão:

I - respeitar as disposições constitucionais e legais;

II - observar os seguintes objetivos estratégicos relacionados no PPA 2022– 2025:

a) Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde das famílias e indivíduos nos níveis atenção básica, média e alta complexidade;

b) Aprimorar e consolidar a gestão da Política de Assistência Social;

c) Expansão e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos de educação, cultura, esporte e lazer com responsabilidade ambiental e acessibilidade;

d) Ações de prevenção à violência, ao enfrentamento à criminalidade, ao combate ao tráfico e ao uso de entorpecentes e na promoção da cultura da paz;

e) Ambiente de negócios atrativo, qualificado e seguro que conquiste a confiança de investidores empreendedores com estímulos à diversificação e agregação de valor aos produtos e serviços prestados município;

f) Integração da gestão visando a eficiência e eficácia da gestão dos recursos financeiros orçamentários, humanos e tecnológicos; e

g) Governança com foco na otimização dos processos críticos à estratégia de entregas à sociedade.

III - atender às despesas obrigatórias dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Parágrafo único. Além das despesas determinadas por lei específica, classificam-se como obrigatórias as despesas efetuadas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – vinculações constitucionais;

III – dívida pública municipal;

IV– precatórios judiciais e requisições de pequeno valor;

V – sentenças judiciais transitadas em julgado;

VI– obrigações tributárias; e

VII– transferências constitucionais.

Art. 5º Na análise e na liberação de recursos orçamentários e financeiros do Poder Executivo deverão ser priorizados os compromissos já assumidos, principalmente os relacionados às despesas com pessoal, à dívida pública e às despesas essenciais à manutenção e ao funcionamento das unidades administrativas, bem como os projetos e as atividades dos programas prioritários e os relativos às vinculações constitucionais.

§ 1º A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 2º Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Da Disposições Gerais

Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei e na Lei Orçamentária de 2024, entende-se por:

I - órgão orçamentário - o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;

III - concedente - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social destinados à execução de ações orçamentárias;

IV - convenente - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, e a organização da sociedade civil, com os quais a administração pública municipal pactue a execução de ações orçamentárias com transferência de recursos financeiros;
V - produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;

VI - unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

VII - meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

VIII - ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IX - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo

X - projeto - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

XI - operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo no âmbito da administração municipal, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais especificando, sempre que possível, valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a unidade orçamentária, o programa, a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão.

§ 3º As categorias de programação, de que trata esta lei, serão identificadas por programas, projetos, atividades e operações especiais e grupos de naturezas de despesa com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 7º O Orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos seus órgãos, Fundos, Fundações e empresa pública.

Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 8º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Seção II
Da Estrutura do Orçamento

Art. 9º A LOA de 2024 conterá as estimativas de receitas e fixação de despesas do Executivo e do Legislativo, seus órgãos, fundos e entidades de Administração Indireta.

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal de Alto Horizonte conterá:

I – Texto da Lei;

II – Relação de alterações necessárias no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024;

III – Demonstrativos Consolidados da Receita, conforme legislação vigente;

IV – Evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

V – Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64);

VI – Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64);

VII – Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64);

VIII – programa de trabalho do governo – despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64);

IX – Despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI);

X – Despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64);

XI – Despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64

Art. 11 Na LOA de 2024, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, operação especial, grupo de natureza, modalidade de aplicação e fonte de recursos e conterá a indicação da ação do PPA à qual se refere.

§ 1º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação são aqueles disponibilizados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCMGO.

§ 2º Por se constituir em informação gerencial, conforme o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à criação e à alteração da Modalidade de Aplicação nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, devidamente registrados no TCMGO, com a finalidade de atingir os objetivos necessários à execução orçamentária dos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º A LOA de 2024 deverá conter previsão orçamentária para o pagamento das despesas com servidores inativos (aposentados) e pensionistas, de maneira individualizada em cada Poder, inclusive para cobertura do déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), extinto pela Lei 211, de 1 de novembro de 1999.

Art. 12 A Reserva de Contingência na LOA de 2024, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, será de, no mínimo, 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) do valor previsto para a Receita Corrente Líquida, cuja dotação orçamentária constará no Programa Reserva de Contingência e com a reserva referente à dotação orçamentária específica para o atendimento das programações decorrentes de emendas individuais do Legislativo Municipal, conforme o previsto no art. 115-A da LOAH.

Seção III
Do Legislativo Municipal

Art. 13 As despesas do Legislativo Municipal deverão ser discriminadas na forma do disposto no caput do art. 11 desta Lei, respeitado o percentual de até 7% (sete por cento) de recursos aludidos no Art. 29-A, inc. IV da Constituição Federal de 1988.

Art. 14 Para a consolidação da LOA, o Legislativo Municipal deve encaminhar sua proposta orçamentária, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária-SEPLAG, até o dia 31 de julho de 2023, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único. O descumprimento do prazo estipulado no caput por parte do Legislativo facultará ao Poder Executivo elaborar a proposta do Legislativo nos mesmos moldes do exercício em curso.

Seção IV
Dos Investimentos

Art. 15 Para a definição da programação dos investimentos na LOA, serão observados os seguintes requisitos:

I – Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos;

II – Os projetos financiados com Operações de Crédito, bem como suas contrapartidas, terão precedência sobre novos projetos;

Art. 16 Nos termos do Art. 167, §1º da Constituição Federal de 1988, a LOA de 2024, somente consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se devidamente previsto no PPA ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção V
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 17 Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 165, § 8º, e nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, autorizado a abrir, na LOA de 2024, créditos suplementares de no máximo 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 18 Independentemente do limite estabelecido no Art. 17 desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o exercício de 2024, créditos suplementares destinados a:

I – atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, incluindo o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) de acordo com a legislação vigente;

II – utilizar a Reserva de Contingência como fonte de recursos;

III – atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito, convênios e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;

IV – realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

V – atender a despesas com serviços da dívida, sentenças judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor; e

VI – atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejamento de emendas parlamentares individuais.

Art. 19 Os créditos adicionais aprovados pelo Legislativo Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 20 As fontes de recursos e seus respectivos vínculos orçamentários serão indicativas, podendo ser alteradas consoantes às necessidades da execução orçamentária.

Seção VI

Art. 21 A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

Parágrafo Único. Os critérios de contingenciamento orçamentário serão definidos mediante decreto de execução orçamentária.

Art. 22 A base contingenciável corresponde ao total da despesa orçamentária primária, excluídas:

I – as vinculações legais, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – as despesas com o pagamento do serviço da dívida, precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III – as despesas primárias financiadas com as Fontes de Recursos de Auxílios e Convênios, Operações de Crédito e Transferências Fundo a Fundo para o Sistema Único de Saúde; e

IV – as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Seção VI
Da Geração de Despesas

Art. 23 As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2024, serão acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 24 A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa serão acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de declaração do ordenador da despesa quanto à adequação com a LOA e à compatibilidade com o PPA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 25 Para o disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Seção VII
Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 26 O Executivo Municipal, por meio de decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA de 2024, disporá sobre a execução orçamentária e o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo I desta Lei.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo, bem como os que o modificarem, conterão:

I - as metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores;

II – o cronograma mensal de desembolso relativo às despesas do exercício, aberto por Natureza de Despesa e Fonte de Recursos; e

III – as metas bimestrais para o resultado primário, demonstrando a programação das receitas e a execução das despesas primárias, evidenciando a necessidade de contingenciamento, se for o caso.

§ 2º Será publicado, bimestralmente, no Diário Municipal de Goiás, da Associação Goiana de Municípios-AGM, relatório do acompanhamento do disposto nos incs. I, II e III do § 1º deste artigo, aberto por grupo de despesa e fonte de recurso no caso dos incisos II e III.

Seção VIII
Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas
Subseção I Disposições Gerais

Art. 27 O regime de aprovação e execução das programações incluídas por emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de que tratam o art. 166, §§ 9º a 18 da Constituição Federal de 1988 e o art. 115-A da LOAH, atenderá ao disposto nesta Seção.

Art. 28 Para fins do atendimento do disposto nesta Seção, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 conterá, no Programa Reservas, a Reserva Parlamentar referente à dotação orçamentária específica para o atendimento das programações incluídas por emendas individuais.

Parágrafo único. O valor da dotação orçamentária referida no caput deste artigo será referente a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior, sendo 50% (cinquenta por cento) desse recurso vinculado a ações e serviços públicos de saúde, os quais devem ser indicados como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

Art. 29 É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa, das programações referidas no art. 27 desta Lei, observados os limites estabelecidos no Art. 1 15-A, § 4º da LOA.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se equitativa a execução das programações incluídas por emendas individuais que observe critérios objetivos de forma igualitária, imparcial e impessoal, independentemente de sua autoria.

§ 2º A programação referida no caput deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do art. 36 desta Lei.

Subseção II
Da Aprovação das Programações Incluídas por Emendas Individuais

Art. 30 Os autores das emendas individuais referidas nesta Seção, poderão indicar na LOA os beneficiários específicos, nos termos da Lei Federal n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, bem como deverão indicar a ordem de prioridade para efeito da aplicação dos limites da execução, com vistas ao atendimento ao disposto no art. 28 desta Lei.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal.

Art. 31 O Executivo Municipal encaminhará, juntamente com a LOA, a relação de entidades declaradas como de utilidade pública municipal.

Art. 32 A despesa decorrente das emendas individuais deve guardar correspondência com o interesse público da ação pretendida e o princípio da impessoalidade.

Art. 33 Somente poderá ser apresentado um (01) beneficiário para cada emenda destinada à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 34 O valor destinado às emendas parlamentares impositivas deverá ser suficiente para a execução do objeto proposto no exercício financeiro, considerando ainda a variação inflacionária projetada para o período entre a proposição e a execução da emenda.

Art. 35 As entidades privadas, eventualmente, indicadas como beneficiadas, para fins de operacionalização das emendas individuais referidas no art. 115-A da LOAH, deverão apresentar Plano de

Trabalho, sujeito à aprovação pelo Executivo Municipal, que deverá conter:

I – cronograma físico e financeiro;

II – plano de aplicação das despesas;

III – informações de conta corrente específica; e

IV – metas a serem atingidas de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, nos primeiros 30 (trinta) dias do exercício financeiro, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária- SEPLAG.

§ 2 º Eventuais correções técnicas do plano de trabalho poderão ser sanadas entre o órgão responsável e a entidade beneficiária da emenda até 10 (dez) dias antes do envio da notificação ao Legislativo Municipal, com as justificativas dos impedimentos técnicos identificados.

Subseção III
Da Análise dos Impedimentos de Ordem Técnica das Emendas Individuais

Art. 36 Para fins de execução das emendas individuais, consideram-se impedimentos de ordem técnica qualquer situação ou evento de ordem fática ou legal que obste ou Suspenda a execução da programação orçamentária, em especial os que seguem abaixo:

I – a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

II – a incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

III – a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

IV – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

V – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no art. 33, al. c da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
VI – a ausência de indicação referente à dotação orçamentária específica referida no art. 28 desta Lei como fonte de recurso para as emendas individuais;

VII – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto no art. 33, na al. b da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

VIII – a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;

IX – a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e alterações posteriores;

X – o Plano de Trabalho não entregue ou com apresentação intempestiva, considerando prazo estabelecido no Art. 35, parágrafo § 1º desta Lei;

XI – a apresentação de Plano de Trabalho que não atenda ao disposto no art. 35, incs. I a IV do caput do desta Lei;

XII – a inclusão, na LOA e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos que sejam habilitadas em programas, parcerias ou convênios dos governos federal, estadual ou municipal e que visem fundamentalmente ao atendimento gratuito e direto ao público nas seguintes áreas:

a) assistência social;

b) saúde;

c) educação; e

d) cultura.

XIII – a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XIV – os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro; e

XV – a destinação de recursos que não guarde correspondência com o interesse público e o princípio da impessoalidade.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável e comporão relatório a Ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal, observado o disposto no art. 37 desta Lei.

§ 2º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão identificados, individualmente para cada emenda, como:

a) superáveis: impedimentos de ordem técnica cujas pendências sejam de natureza técnica-orçamentária ou documental e que possam ser superadas mediante ação administrativa ou ato formal do executivo, desde que preservado o objeto da emenda pretendido pelo autor, sem a necessidade de encaminhamento de projeto de lei ao legislativo nos termos do art. 37; ou

b) insuperáveis: impedimentos de ordem técnica cuja medida saneadora resulte em projeto de lei de remanejamento de programações orçamentárias de emendas.

Art. 37 No caso de impedimento de ordem técnica insuperável no empenho da despesa que integre a programação na forma do Art. 36 desta Lei, serão adotadas as seguintes medidas:

I – o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA;

II – o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. I deste artigo;

III – o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. II deste artigo; e

IV – no caso do Legislativo Municipal não deliberar sobre o Projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termos previstos na LOA, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. III deste artigo.

Parágrafo único. Findado o prazo previsto no inc. IV deste artigo, as programações previstas nas emendas individuais, nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista, no inc. I deste artigo, não serão de execução obrigatória.

Art. 38 Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais decorrentes das programações não obrigatórias

oriundas de emendas individuais com impedimento técnico insuperável, conforme estabelecido no inc. VI do art. 18 desta Lei.

Subseção IV
Das Programações Incluídas por Emendas Individuais

Art. 39 Para efeitos de repasse a entidades privadas, deve ser respeitado o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 40 Aplicam-se às programações decorrentes do disposto no Art. 115-A da LOAH, no que couber, as exigências previstas no Capítulo V desta Lei.

Art. 41 Após o recebimento dos valores, as entidades deverão prestar contas em até 90 (noventa) dias, contados do final do exercício financeiro em que se deu a execução das emendas.
Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá, de acordo com a complexidade do objeto, prorrogar o prazo para prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇAO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 42 Projeto de Lei ou Decreto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária obedecerá ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 43 São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 42 desta Lei, os gastos governamentais indiretos, decorrentes da legislação tributária vigente, que visem a atender objetivos econômicos e sociais explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção à lei tributária de referência, e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 44 O Executivo Municipal poderá enviar à Câmara Municipal de Alto Horizonte projetos de lei versando sobre:

I – a criação e a atualização de preços públicos e taxas, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados;

II – a manutenção ou a alteração de alíquotas diferenciadas das alíquotas gerais, bem como a concessão de benefícios tributários que importe renúncia de receitas, relativamente aos tributos de sua competência; e

III – a alteração das normas que definam exigências a serem cumpridas, pelos beneficiários, para a concessão ou manutenção de benefícios de natureza tributária.

Parágrafo único. Os efeitos das alterações na legislação tributária e das ações da administração tributária serão considerados na estimativa da receita.

Art. 45 A concessão de incentivos e benefícios fiscais no Município de Alto Horizonte observará o constante no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, e na Lei Complementar Municipal nº 11, de 23 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, bem como as seguintes condições:

I – os benefícios fiscais só poderão ser concedidos por tempo determinado e mediante lei específica de iniciativa do Executivo Municipal, regulamentada por decreto do Executivo Municipal;

II – obrigatoriedade de realização prévia de estudos de viabilidade econômica e financeira relativos à criação e à concessão de benefícios tributários, de acordo com as peculiaridades de cada atividade ou empreendimento; e

III – submissão à sistemática de acompanhamento, controle e avaliação do benefício fiscal, obedecendo à aferição de indicadores de caráter econômico, tecnológico e ambiental, além de responsabilização pelo cumprimento de metas estabelecidas nos projetos.

Art. 46 A concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, referente à alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observará o que preconiza a Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003 e alterações posteriores.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 47 Fica vedada a inclusão, na LOA e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que visem fundamentalmente ao atendimento gratuito e direto ao público nas seguintes áreas:

I - assistência social;

II – saúde;

III – educação; e

IV – cultura.

Parágrafo único. Somente serão concedidos recursos a título de subvenções às entidades cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização, de acordo com art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 48 As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, observarão as condições e as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal e nº 13.204, de 2015, e ao disposto no Decreto nº 612, de 14 de julho de 2022 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

Art. 49 As transferências de recursos por meio de convênios com entidades sem fins lucrativos para a execução de ações e serviços públicos de saúde no Município de Alto Horizonte serão efetivadas de acordo com o disposto no Decreto nº 612, de 14 de julho de 2022.

Art. 50 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais recebem recursos.

Art. 51 Com vistas ao acesso às informações e à gestão transparente dos recursos públicos, as entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas por meio de auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de colaboração, convênios ou outros instrumentos congêneres, subordinam-se, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 52 As unidades orçamentárias deverão, obrigatoriamente, alocar os valores correspondentes às contrapartidas, exigidos por outras esferas de governo, para a efetivação de Transferências Voluntárias.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53 No exercício de 2024, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

§ 1º. Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o art. 39, § 4° da Constituição da República.

§ 2º. Será considerada nula de pleno direito a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, de norma legal contrária ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 54 Para os efeitos do disposto no Parágrafo único do art. 125 da LOAH e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, exceto quando norma legal publicada em contrário, ficam o Legislativo Municipal e o Executivo Municipal autorizados a proceder:

I – à alteração dos Planos de Carreiras;

II – à modificação de estruturas funcionais;

III – à criação de novos cargos;

IV – a contratações emergenciais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

V – à implementação de progressões funcionais atrasadas;

VI – à nomeação de servidores contemplando demandas dos órgãos municipais e dentro das possibilidades orçamentárias do Município;

VII – à reposição do poder aquisitivo dos valores componentes da remuneração dos servidores municipais.

VIII – à realizar concurso público prover as necessidades de recursos humanos para melhor atender as necessidades de atendimento do serviço público.
Parágrafo único. Deverão ser demonstradas as projeções dos impactos atuariais e de atingimento das metas fiscais constantes do Anexo II desta Lei, das autorizações referentes aos incs. I, II, III e VI do caput deste artigo, consoante aos limites previstos nos arts.19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 55 Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando à:

I – valorização da imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;

II – promoção do desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores por meio de qualificação;

III – melhoria das condições de trabalho do servidor, especialmente com relação à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração; e

IV – atenção à saúde do servidor.

Art. 56 O Executivo Municipal adotará medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites estabelecidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e alterações posteriores, ficando vedados, nesse caso:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inc. X do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II – a criação de cargo, emprego ou função;

III – a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; e

IV – o provimento de cargo público, a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

CAPÍTULO VII
DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS
Art. 57 O Anexo de Metas Fiscais, de que trata o Anexo II desta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, conterá:

I – Metas Anuais;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos 3 (três) exercícios anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RGPS;

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX – Metodologia do Cálculo dos Resultados Primário e Nominal Consolidado;

X – Memória de Cálculo da Receita Consolidada.

Art. 58 O Anexo de Riscos Fiscais, de que trata o Anexo III desta Lei, conterá, nos termos do art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária 2024, até o dia 31 de dezembro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Parágrafo único. A limitação prevista no caput deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam o art. 166, § 3º, II, alíneas a, b e c da Constituição Federal de 1988.

Art. 60 A alocação dos recursos, na LOA e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com o art. 4º, inc. I, alínea e, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 61 Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações posteriores, autorizado a incluir na LOA os objetos de celebração de Parcerias Público-Privadas (PPPs).

Parágrafo único. Para efetivação da autorização prevista no caput deste artigo, a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas não poderá exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 62 É vedada a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da

administração pública, nos termos do inciso XIV, Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 63 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:61F10004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 795, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 795, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PLANTA DE VALORES DOS SETORES PARQUE DAS ARARAS E INDUSTRIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a situação consolidada dos setores municipais Parque das Araras e Industrial;

CONSIDERANDO a Lei Complementar municipal n. º 16/2009, que definiu a planta de valores do município, bem como os arts. 282, 283 e 284 da Lei Complementar municipal n. º 11/2008 (Código Tributário);

CONSIDERANDO a necessidade da regularização tributária dos referidos setores, posto que estes não estão inclusos na legislação anteriormente mencionada;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o montante de R$ 10,00 (dez reais) como o custo do metro quadrado (m²) do Setor 'Parque das Araras', sendo levado em consideração, como parâmetro, os valores do Setor Nossa Senhora Aparecida, e o montante de R$ 30,00 (trinta reais) como o custo do metro quadrado (m²) do Setor Industrial, sendo levado em consideração, como parâmetro, os valores do Setor Central.

Parágrafo Único. A Secretaria de Arrecadação e Tributos deverá utilizar, como parâmetro de cálculo e simetria, as Tabelas I, II e III do Anexo I da Lei Complementar n. º 16/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:21407D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 782 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 782 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE aprovação do loteamento RESIDENCIAL bela vista e dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que, a Política e Desenvolvimento Urbano é objeto de tratamento constitucional;
CONSIDERANDO que, compete ao Município ordenar o desenvolvimento urbano, bem como, promover o controle do uso e parcelamento do solo de forma ordenada;
CONSIDERANDO, que o Projeto obedece ao estatuído nas normas constantes na Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, ainda, que, o Loteamento está localizado em área apropriada aos fins a que se destina na Zona Urbana do Município de Alto Horizonte – GO, consoante à Lei Municipal n° 700/2018:

DECRETA:
Art. 1º - O Loteamento residencial "Bela Vista", conterá **11 (onze) Quadras e 98 (noventa e oito)** Lotes, 03 (três) APM e 01 (uma) área verde com o seguinte Quadro de Áreas:

QUADRO DE ÁREAS			
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**ÁREA (m²)**	**PERCENTUAL %**
ÁREA TOTAL DA GLEBA	---	**67.619,11**	---
ÁREA TOTAL LOTEADA	-	67.619,11	100,00%
A.P.M – ÁREA VERDE	1	10.169,99	15,04 %
ÁREA TOTAL DOS LOTES	98	23.521,05	34,78 %
A.P.M – ÁREA DE USO INSTITUCIONAL	3	16.761,45	24,79 %
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO	-	17.166,62	25,39 %

Parágrafo Único – As áreas destinadas para A.P.M. – Área Pública Municipal, divididas em Áreas de Uso Institucional e Áreas Verdes, permanecem integrando o patrimônio do Município de Alto Horizonte/GO mesmo após a realização das cessões dos lotes.

Art. 2º - O Município de Alto Horizonte, por meio de termo de compromisso firmado, se compromete, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fornecer aos adquirentes do Loteamento seguinte cronograma de obras e serviços de infraestrutura, a partir da data de registro deste no C.R.I.:

I - Abertura de Ruas e Avenidas, Demarcação Quadras e Lotes;
II - Rede Interna de Distribuição e Abastecimento de Água;
III - Rede Interna de Coleta de Esgoto Sanitário;
IV - Rede Interna de Drenagem de Águas Superficiais;
V - Rede Interna de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
VI - Pavimentação Asfáltica em TSD ou CBUQ e Meio Fio – 04 (quatro) anos;

Parágrafo Único – O loteamento poderá ser implantado em até 04 (quatro) etapas, sendo que o prazo máximo para executar o total das obras de infraestrutura será de 04 (quatro) anos a partir da data do registro no C.R.I.

Art. 3º - O registro do loteamento no C.R.I. - Cartório do Registro de Imóveis local, fica condicionado à apresentação de todas as Licenças e dos documentos necessários para esta finalidade, na forma da Lei tais como: os projetos complementares das redes internas de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto Sanitário, Energia Elétrica e Iluminação Pública, Drenagem Superficial de Águas Pluviais e Servidas, Pavimentação Asfáltica e Terraplanagem.

Art. 4º - Na forma do artigo 18 da Lei 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo, fica o Município obrigado a submeter o loteamento ao C.R.I. - Cartório do Registro de Imóveis local, as suas expensas, discriminando as áreas reservadas ao município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do presente Decreto.

Art. 5º - Os autos do processo administrativo n. º 22010699/2021 que contém o Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo, Memorial de Listagem dos Lotes e Quadras, as áreas de A.P.M.- Área Pública Municipal, Áreas de Uso Institucional e Áreas Verdes, assinados por pela engenheira civil Fleury Cardoso Augusto com Registro Nacional Profissional – RPN expedido pelo Conselho de Engenharia de nº 1019399031D-GO e o Laudo Geológico assinado por Paulo Henrique Ferreira da Conceição, Geólogo devidamente registrado sob o CREA

n. ° 33.071/D-MT bem como demais documentos pertinentes ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 6° - Fica autorizado o lançamento dos efluentes de esgoto no Sistema Tratamento de Esgoto do Município de Alto Horizonte – GO.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte/GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:231549A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0506/2023

DECRETO Nº 0506/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS**, CPF nº 720.321.621-72, e RG nº 2203542 SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 e **GESTOR** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 15 de junho de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:653631F1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0510/2023

DECRETO Nº 0510/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"DESIGNA GESTOR DE CONVENIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Resolve designar o senhor **EVANDRO DE SOUZA**, CPF nº 006.597.761-03 e RG nº 3928186 SSP/GO, como Gestor do Convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 03 de julho de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:2C70C282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 146

PORTARIA Nº 146/23 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº **863.031.551-20**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria de Transportes, empreendeu viagem no dia 30 de junho de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Uberlândia – GO, levar vereador em consulta médica.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F50154E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 230

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 230

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições

legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELZA APARECIDA SOBRINHO,** Portador do CPF sob o nº 002.700.261-69, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Julho de 2023, no veículo Siena Placa RCK-0D78 a cidade de Ituiutaba- Minas Gerais, levar pessoas para um velório.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B0EDC62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 432/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 432/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de junho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital Materno Vila Nova, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B471E79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 433/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 433/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Med Prev, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ECEB7654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 434/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 434/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de junho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B0DF251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 435/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 435/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de julho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HUGOL, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3B58A945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 436/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 436/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HDS E Hospital São Domingos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B9CD07CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 437/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 437/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de junho de 2023 à cidade de Santa Vitória MG., transportar pacientes ao Hospital Genésio Franco, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:03FED9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 438/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 438/2023 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de junho de 2023 à cidade de Quirinópolis Go., transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de julho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:39C72CE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO DISTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 04/2022

ERRATA AO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO N° 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, torna público que houve equívoco na publicação da Data do Distrato a Ata de Registro de Preço nº 004/2022 para Aquisição de Grade aradora de arrasto, hidráulica, estrutura de vigas tubulares de alta resistência, cabeçalho de engate articulado regulável, rodeiro para transporte com pneus novos montados, de 12 discos com diâmetro mínimo de 22 polegadas que se faz a **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE CNPJ: 24.859.316/0001-00 e **CONTRATADO:** FJ MÁQUINAS AGRICOLA LTDA CNPJ: 37.097.786/0001-1. Onde se lê: Aparecida do Rio Doce, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023. Leia-se: Aparecida do Rio Doce, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023. Demais termos permanecem inalterados.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente CPL.

Aparecida do Rio Doce, 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:82F21D2F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17662/2023
EMPENHO N° 89278/2023. CNPJ: 09.469.010/0001-45
ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA VALOR: 1.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO REALIZAR UMA PALESTRA DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:568BE84C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-FMAS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo nº 17662/2023, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 006/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a contratação de empresa para assessoria técnica objetivando realizar uma palestra durante a Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme documento de especificação do termo de referência anexa, em favor da empresa: **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA– CNPJ 09.469.010/0001-45, R GETULIO VAGAS, 899, ALTO BOA VISTA, CEP:75.523-170, ITUMBIARA-GO, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)**, Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce/GO, 31 de maio de 2023.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1554E112

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 071/2023
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial de Apoio Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, concernente as atividades de apoio gerencial em gestão e desenvolvimento de processos de trabalho,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3719/2023**. O valor estimado pela Administração, para a contratação da prestação de serviço é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/07/2023 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 03/07/2023.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:955943E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 80/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E A VAGUIMA MOREIRA DA SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço de PSICOLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviços no centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro Autista e desenvolvimento avançado**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **VAGUIMA MOREIRA DA SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **VAGUIMA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, Psicóloga, portadora do CPF n.º 799.278.661-00, RG n.º 34626247 SSP-GO, CRP-09 011371, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **VAGUIMA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, Psicóloga, portadora do CPF n.º 799.278.661-00, RG n.º 34626247 SSP-GO, CRP-09 011371**, Contratação de prestação de serviço de PSICOLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviços no centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro Autista e desenvolvimento avançado**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 03 de julho de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:AC68E601

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 80/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: VAGUIMA MOREIRA DA SILVA, brasileira, Psicóloga, portadora do CPF n.º 799.278.661-00, RG n.º 34626247 SSP-GO, CRP-09 011371, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, quadra 06, lote 05, São João Batista, Bom Jardim de Goiás – GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço de PSICOLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviço no centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro Autista e desenvolvimento avançado"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 03/07/2023 a 31/12/2023
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (102-000) 0368 / 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0368

Data da assinatura: 03/07/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de julho de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:36E1C7EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 81/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CRISTIANE VILELA FERREIRA LEITE.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviços no centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro Autista e desenvolvimento avançado**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **CRISTIANE VILELA FERREIRA LEITE.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **CRISTIANE VILELA FERREIRA LEITE**, brasileira, Terapeuta ocupacional, portadora do CPF n.º 009.908.984-07, RG n.º 3530998 SSP-GO, CREFITO 8904-TO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **CRISTIANE VILELA FERREIRA LEITE**, brasileira, Terapeuta ocupacional, portadora do CPF n.º 009.908.984-07, RG n.º 3530998 SSP-GO, CREFITO 8904-TO**, Contratação de prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviços no centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro Autista e desenvolvimento avançado**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 03 de julho de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:285706AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 81/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: CRISTIANE VILELA FERREIRA LEITE, brasileira, Terapeuta ocupacional, portadora do CPF n.º 009.908.984-07, RG n.º 3530998 SSP-GO, CREFITO 8904-TO, residente e domiciliada na Rua Travessa 1, nº 91, São João, Barra do Garças – MT.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviço no centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro Autista e desenvolvimento avançado"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 03/07/2023 a 31/12/2023
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (102-000) 0368 / 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0368

Data da assinatura: 03/07/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de julho de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:4048474C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 82/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FERNANDA LOPES SILVA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço de FONOAUDIOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviços no centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro Autista e desenvolvimento avançado**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **FERNANDA LOPES SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do CPF n.º 074.699.566-03, RG n.º MG14740049 SSP-MG, CRFa 5 - 7899-6, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do CPF n.º 074.699.566-03, RG n.º MG14740049 SSP-MG, CRFa 5 - 7899-6**, Contratação de prestação de serviço de FONOAUDIOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviços no centro de atendimento e**

acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro Autista e desenvolvimento avançado, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 03 de julho de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:DA4A6ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: FERNANDA LOPES SILVA, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do CPF n.º 074.699.566-03, RG n.º MG14740049 SSP-MG, CRFa 5 - 7899-6, residente e domiciliada na Rua Valdir Maciel Matos, quadra 01, lote 27, nº 1144, Setor Bela Vista, Aragarças – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviço de FONOAUDIOLOGO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para o serviço no centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro Autista e desenvolvimento avançado"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/07/2023 a 31/12/2023

Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (102-000) 0368 / 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (107-009) 0368

Data da assinatura: 03/07/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de julho de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:E2C2A316

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 035/2023 PROCEDIMENTO Nº 2160/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: SUPERMECADO MOTA LTDA
CPF/CNPJ: 29.854.967/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
DATA: 26/05/2023 A 26/06/2023
VALOR: 8.220,00(Oito mil duzentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 26 dias do mês de Maio de 2023

ONDE-SE-LER: **DATA: 26/05/2023 A 26/06/2023**

LER-SE: **DATA: 26/05/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:52A8ABA4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 035/2023 PROCEDIMENTO Nº 2160/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): SUPERMERCADO MOTA LTDA
CPF/CNPJ: 29.854.967/0001-12
OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios para atender demanda da secretaria de educação e cultura.
DATA: 26/05/2023 a 31/12/2023
VALOR : R$ 8.220,00
Data da assinatura: aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:74F38A83

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 050/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: MARVEL INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 36.228.821/0001-27
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
DATA: 03/05/2023 A 13/06/2023
VALOR: 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A421333D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 050/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):MARVEL INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 36.228.821/0001-27
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática
Data:03/05/2023 13/06/2023
Valor: R$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais)
Data a assinatura:aos 03 dias do mês de Maio de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BB1030FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato nº 72/2021
Processo Adm. Nº 2294/2023
Tipo de Licitação: Tomada de preço nº 03/2021
Contratante: Município de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: HELOISA GUIMARAES YASBEK EIRELI
Objeto: prestação de serviço de Obra de Recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas através do convênio do ministério do desenvolvimento regional nº 907646/2020 - operação 1073876-19.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:2A3CA220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2023

DECRETO Nº 056/2023
Buriti Alegre, 03 de julho de 2023.

"Regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Buriti Alegre/GO, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que os servidores públicos municipais possuem o direito ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, conforme previsto no art. 7º, XVII, c.c. art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, bem como no artigo 105 da Lei nº 060 de 20 de Agosto de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre/GO;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão e ao gozo das férias dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Buriti Alegre, tanto daqueles investidos em cargos de provimento efetivo quanto daqueles investidos em cargo de provimento em comissão e função de confiança.

DECRETA:

Art. 1° - O servidor público fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, observadas as situações especiais previstas deste Decreto.

§ 1º É vedado descontar do período de férias as faltas do servidor público ao serviço, exceto as injustificadas, observada a seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias de férias, quando o número de faltas injustificadas não exceder a 9 (nove) dias;

II - 20 (vinte) dias de férias, quando o número de faltas injustificadas for superior a 9 (nove) dias;

§ 2º Havendo faltas injustificadas, o Departamento de Recursos Humanos deverá determinar, a abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

§ 3º Durante as férias, o servidor público tem direito ao pagamento integral da remuneração percebida pelo exercício do cargo ou função, salvo dispositivo legal em contrário.

Art. 2° - Considera-se como de efetivo exercício, além dos dias feriados ou em que o ponto for facultativo:

I - férias;

II - casamento ou união estável, por 7 (sete) dias consecutivos;

III - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, por 7 (sete) dias consecutivos;

IV - convocação para o serviço militar;

V - júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VI - exercício de cargo de provimento em comissão na administração direta ou autárquica ou em fundações instituídas pelo Estado de Goiás;

VII - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Governador do Estado ou do Presidente da República;

VIII - exercício do cargo de Secretário de Município ou de Estado em outras Unidades da Federação, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

IX - desempenho de mandato diretivo em empresa pública e sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado de Goiás;

X - licença para capacitação;

XI - licença-maternidade;

XII - licença-paternidade;

XIII - licença para tratamento de saúde;

XIV - licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto remunerada;

XV - licença ao servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;

XVI - missão no País ou no exterior, quando o afastamento for remunerado;

XVII - doença de notificação compulsória;

XVIII - afastamento para participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa depós-graduaçãosensu stricto, conforme dispuser o regulamento;

IX - exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

XX - exercício de mandato em confederação, federação, associação e sindicato representativo de categoria de servidores públicos estaduais, ou entidade fiscalizadora da profissão;

XXI - doação de sangue, desde que devidamente comprovada e limitada a quatro ocorrências por ano;

XXII - abono de faltas.

§1º Considera-se ainda como de efetivo exercício o período em que o servidor estiver em disponibilidade.

§2° Deverão ser comprovados mediante atestado médico ou qualquer outra forma válida, as hipóteses elencadas acima, caso contrário incidirá como falta injustificada do servidor.

§3° Em caso de atestados médicos, sempre que necessário, deverá ser acionada a Junta Médica do Município, para validação da falta.

Art. 3° - O servidor que não cumprir integralmente a jornada diária a que está sujeito, em virtude de ausências injustificadas, atrasos ou saídas antecipadas, terá descontado de sua remuneração ou subsídio o valor proporcional correspondente a tais ocorrências, ressalvados a compensação e o abono de faltas, na forma do regulamento.

Art. 4º - Observadas as situações especiais previstas em legislação específica, considera-se:

I - período aquisitivo: corresponde a 12 (doze) meses de efetivo exercício, findo o qual o servidor público adquire o direito às férias;

II - período concessivo: corresponde aos 12 (doze) meses subsequentes ao encerramento do período aquisitivo, momento no qual as férias deverão ser gozadas pelo servidor público.

Art. 5º - Perderá o direito a férias, o servidor que, no período aquisitivo, houver gozado das seguintes licenças:

I - Por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

II - Para Tratar de Interesses Particulares;

III - Prêmio;

Art. 6° - As férias adquiridas poderão ser divididas dentro do respectivo período concessivo em até três períodos de gozo, se assim requerido pelo servidor público e nos seguintes termos:

I - 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada;

II - 2 (dois) períodos, sendo um de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias, ou vice-versa.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, deverá transcorrer entre os períodos de gozo um interstício de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos entre eles.

§ 2º Na hipótese do inc. II do § 1º do art. 1º deste Decreto, as férias poderão ser divididas em 2 (dois) períodos iguais de gozo.

Art. 7° - As férias devem ser gozadas pela ordem cronológica, a começar por aquela correspondente ao período aquisitivo mais antigo e, assim, sucessivamente.

Parágrafo único. Enquanto não gozada integralmente as férias referente a um determinado período aquisitivo, não poderão ser gozadas as férias relativas aos períodos aquisitivos subsequentes.

Art. 8º - As licenças e afastamentos não computados como de efetivo exercício ou períodos que não gerem remuneração ao servidor público, suspendem a contagem do período aquisitivo das férias, que será retomada na data de retorno à atividade.

Art. 9º - As licenças à gestante, à adotante e paternidade, concedidas durante o período de gozo de férias interrompem o curso destas, retomando-se a sua contagem no primeiro dia útil após o término da licença, considerando-se o saldo remanescente.

Art. 10 - As férias do servidor público somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

§ 1º O pedido de suspensão das férias por superior interesse público deverá ser formulado pela chefia imediata do servidor com descrição detalhada da causa motivadora, com prazo de suspensão limitado a, no máximo, 60 dias.

§ 2º Caberá ao Secretário Municipal da respectiva pasta ou dirigente máximo do órgão público ou da entidade da Administração Indireta a análise e a autorização do pedido de suspensão das férias por superior interesse público.

Art. 11 - Excepcionalmente, mediante comprovada necessidade do serviço, os servidores públicos podem acumular até, no máximo, dois períodos de férias a serem gozadas, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

Art. 12 - As férias anuais dos servidores públicos integrantes das classes de docentes e de auxiliares, em efetivo exercício, serão concedidas de forma a coincidirem com as férias escolares, de acordo com o calendário anual, em atendimento às necessidades didáticas e administrativas da rede municipal de ensino.

Art. 13 - O cômputo do período aquisitivo de férias do servidor público amparado pelos institutos da reversão, da reintegração e da recondução, deverá observar as seguintes regras:

I - caso o servidor público tenha sido indenizado das férias a que tinha direito por ocasião da vacância, terá seu período aquisitivo de férias reiniciado a partir do novo provimento;

II - caso o servidor público não tenha recebido a indenização de que trata o inciso anterior, terá direito às férias não gozadas e à continuação da contagem do seu período aquisitivo de férias, desconsiderando-se a data do novo provimento.

Parágrafo Único. Em caso de reversão, reintegração ou recondução proveniente de decisão judicial, esta deverá ser observada na íntegra, aplicando-se os incisos deste artigo apenas subsidiariamente.

Art. 14 - A licença para tratar de interesses particulares ou para acompanhar cônjuge servidor público somente poderá ser concedida ao servidor que não possuir período de férias adquiridas e não gozadas.

§ 1º Nos casos previstos no caput deste artigo, o servidor público deverá gozar as férias adquiridas, ainda que proporcionais aos meses já trabalhados, antes de ser-lhe concedida a licença.

§ 2º A data de retorno do servidor ao trabalho determinará o início de novo período aquisitivo.

Art. 15 - Durante a cessão, o servidor público deverá gozar todas as férias, conforme o disposto neste Decreto.

§ 1º Compete ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre o acompanhamento da concessão e gozo das férias conjuntamente ao órgão ou entidade que o recepcionar, de modo a evitar o acúmulo de férias.

§ 2º O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre deverá enviar ao órgão ou entidade que o recepcionar documento contendo período aquisitivo de férias e ainda, as férias não gozadas, programadas ou não, e informações necessárias para o respeito às diretrizes deste Decreto.

§ 3º O órgão ou entidade que receber o servidor público deverá cumprir com a programação constante da escala de férias, caso haja, em que o servidor já estiver inserido, responsabilizando-se pela liberação do servidor para o gozo de férias regulamentares.

Art. 16 - Por ocasião das férias, o servidor público, efetivo ou comissionado, receberá além da remuneração mensal, o adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração cargo em que estiver investido no mês em que ocorrer o gozo.

§ 1º O adicional de férias será correspondente ao período gozado, sendo integral ou proporcional conforme opção por parcelamento do gozo das férias.

§ 2º O servidor em regime de acumulação constitucional de cargos perceberá o adicional de férias calculado sobre a remuneração correspondente ao mês em que ocorrer o gozo do respectivo cargo em que for gozar as férias.

Art. 17 - É vedado o pagamento de férias integrais na forma de vantagem pecuniária, a título de indenização.

Art. 18 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (03.07.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:F95684F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2023

DECRETO Nº 057/2023
Buriti Alegre, 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a queda nas principais receitas, que causaram o atraso no pagamento de diversas obrigações contraídas pelo Município;

Considerando que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação orçamentária do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Para promover a redução de passivos e por conseguinte, a organização financeira do Poder Executivo Municipal, fica determinado a contenção de gastos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, razão pela qual:

§1º - Fica proibida a aquisição e ou locações, quando for o caso, de;

I Tendas, cadeiras e mesas;

II Equipamento de sonorização;

III Lanches e refeições para eventos;

IV Decorações, arranjos e afins;

V Espaços para eventos;

§2º - Fica ainda proibido:

I A realização de eventos, festivos ou não;

II A aquisição de materiais permanentes com recursos ordinários, exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificada;

III A cessão e/ou locação de veículos para a realização de passeios, jogos ou viagens de qualquer natureza, em atividade da municipalidade ou de instituições não governamentais;

IV Contratação de empresas para ornamentação;

V Contratação de seguranças e brigadistas;

VI Contratação de serviço, que gere obrigação futura ao Município de Buriti Alegre, salvo, para substituição de despesas já existentes;

VII Concessão de auxílio financeiros a atletas;

VIII Autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras, congressos e assemelhados, cujas despesas sejam custeadas pelo Município;

IX Suspensão de todo e qualquer tipo de auxílio para a realização de eventos promovidos por instituições não governamentais, exceto os que já foram autorizados;

X A concessão de licenças prêmio;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (03.07.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:E0CC0E66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2023

DECRETO Nº 058/2023

Buriti Alegre, 03 de Julho de 2023.

"Exonera, a pedido, a servidora pública municipal, Paula Ferreira da Silva e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº 060/1990, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário";

Considerando que foi solicitado pela servidora Jocasta Cardoso, nos autos nº 3533/2023, sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de Julho de 2023, a servidora efetiva **JOCASTA CARDOSO,** Matrícula nº 900480 e CPF nº 042.463.461-95, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (03.07.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:8C22F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 046/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 05/2023.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 046/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 046/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e ,**FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada na Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, a empresa credenciou a profissional a senhorita **Laleska de Sousa Ferreira,** residente e domiciliada na Rua 31 s/nº, Quadra 14, Lote 16, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 5.882.365 SSP/GO, CPF nº 700.330.921-17, COREN-GO nº 000.495.617, na especialidade de **Enfermeira**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para 12 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3516/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia **14 de Julho de 2023 e término em 13 de Julho de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre os serviços efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 3.884,64 (três mil oitocentos oitenta e quatro reais sessenta e quatro centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de **R$ 46.615,68 (quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais sessenta e oito centavos)**.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 21.753,98 (Vinte e Um Mil Setecentos Cinquenta e Três Reais Noventa e Oito Centavos)

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor R$	Valor Total Estimado do Contrato R$
Laleska de Sousa Ferreira	Enfermeira	40 hs	12 Meses	3.884,64	**46.615,68**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FLV Enfermagem LTDA - ME
CNPJ nº 27.295.056/0001-77
LALESKA DE SOUSA FERREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1CD2BBBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 225/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6700/2023 EXTRATO DE CONTRATO 225/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGAO PRESENCIAL 021/2023
OBJETO	Constitui objeto de Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços no treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional junto a equipe de Regulação de Serviços da saúde no atendimento direto aos usuários da Rede Pública de Saúde do município, de forma a analisar e identificar os problemas e necessidades de apoio médico e social aos pacientes, tendo como

	objetivo principal em ordenar o acesso aos serviços de assistência à saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/07/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 - Ficha 184.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**THAYNARA RODRIGUES DA SILVA 04226359100**
CNPJ	47.242.445/0001-41
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	225/2023
DATA DO CONTRATO	03/07/2023
	CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 04 de julho de 2023.

Buriti de Goiás – GO, aos 03 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C9519ABF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.505/2023 DE 03 DE JULHO 2023. "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 1.505/2023 de 03 de julho 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de salário família de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 217/2022.
CONSIDERANDO Art. 65 da Lei nº 8.213/91, que garante salário família aos servidores que preenche as condições para a sua percepção.
CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionado já recebem o adicional de salário família, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder salário família, sendo o valor estipulado em Lei Federal, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
920	ANNA CRYSTINA FERREIRA DA SILVA	024.593.121-05	06/2023	59,82
767	CAMILA BRAZ SOUZA	047.516.751-17	06/2023	59,82
371	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	878.972.611-15	06/2023	119,64
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	06/2023	59,82
930	GLENIO SERGIO DA SILVA	043.522.761-03	06/2023	59,82
910	LUCAS JOSE RAMOS	033.051.091-65	06/2023	59,82

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 03 dias de julho de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D1EAAD95

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.506/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL NOTURNO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 1.506/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de adicional noturno de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, em conformidade com o inciso IX do Artigo 7º da Constituição Federal, que garante o adicional noturno como direito fundamental dos trabalhadores.
CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada já recebe o adicional noturno, ainda que sem portaria em seu dossiê, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária pelo direito previsto na Carta Magna.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora municipal adicional noturno:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
35	CARLOS PEREIRA FILHO	653.814.916-20	06/2023	308,85
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10	06/2023	296,85
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	06/2023	308,85
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	06/2023	308,85
103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	307.584.081-53	06/2023	308,85
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	06/2023	296,85
92	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	839.597.691-72	06/2023	308,85

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 03 dias de julho de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1FA00C4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Extrato do 2º Termo Aditivo de valores ao Contrato nº 096/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para Construção do centro de eventos do Município de Buritinópolis-GO. Espécie: Tomada de Preços nº 001/2021; **HILSON TEIXEIRA DE ARAÚJO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.225.960/0001-76. O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta – Do Preço, do Contrato n. 96/2021, o qual passa a vigorar com acréscimo de valores, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 Valor do aditivo é de ***R$. 62.226,86 (Sessenta e seis mil duzentos e vinte sei reais e oitenta e seis centavos)***; Secretaria de Administração do Município de Buritinópolis-GO.
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO Nº 96/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:8263CBFA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2021 TOMADA DE PREÇO 001/2021
Eu, ANA PAULA SOARES DOURADO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o 2º TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO 096/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021074/2021, realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA contratação de empresa para Construção do centro de eventos do Município de Buritinópolis, em favor da **HILSON TEIXEIRA DE ARAÚJO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.225.960/0001-76, Valor do aditivo é de ***R$. 62.226,86 (Sessenta e dois mil duzentos e vinte seis reais e oitenta e seis centavos)***;

PUBLIQUE-SE.

Buritinópolis, 03 de julho de 2023.

Município de Buritinópolis
(ANA PAULA SOARES DOURADO)

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:24D26628

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO 161/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO 161/2022
Extrato do 1º Termo Aditivo de valores ao Contrato nº 161/2022. Objeto: ***contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma do centro municipal de educação infantil (cmei) do município de Buritinópolis – GO*****. espécie:** tomada de preços nº 002/2022**; HILSON TEIXEIRA DE ARAÚJO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.225.960/0001-76. O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta – Do Preço, do Contrato n. 161/2022, o qual passa a vigorar com acréscimo de valores, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 Valor do aditivo é de ***R$. 8.305,24 (Oito mil trezentos e cinco reais e vinte quatro centavos)***; Secretaria de Administração do Município de Buritinópolis-GO.
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO Nº 161/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:A2345A38

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2022 TOMADA DE PREÇO 002/2022
Eu, ANA PAULA SOARES DOURADO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o 1º TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO 161/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20220121/2022, realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ***contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma do centro municipal de educação infantil (cmei) do município de Buritinópolis – GO***, em favor da **HILSON TEIXEIRA DE ARAÚJO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.225.960/0001-76, Valor do aditivo é de ***R$. 8.305,24 (Oito mil trezentos e cinco reais e vinte quatro centavos)***;

PUBLIQUE-SE.

Buritinópolis, 03 de julho de 2023.

Município de Buritinópolis
(ANA PAULA SOARES DOURADO)

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:602AD5E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N.º 046 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Portaria n.º 046 de 22 de junho de 2023.

Trata de Dispensa de licitação para contratação dos serviços de publicidade volante, conforme art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para prestação dos serviços ora contratados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e o art. 2º §1º da Lei 14.039/2020 prontamente aplicado Comissão Permanente de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação dos serviços de publicidade volante para Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás – GO.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás – GO, 22 de junho de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:FC999F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N.º 047 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Portaria n.º 047 de 22 de junho de 2023.

Trata de Dispensa de licitação para aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção de veiculo da Câmara Municipal, conforme art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para prestação dos serviços ora contratados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e o art. 2º §1º da Lei 14.039/2020 prontamente aplicado Comissão Permanente de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção de veiculo da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás – GO, 22 de junho de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:946400A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N.º 048 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Portaria n.º 048 de 22 de junho de 2023.

Trata de Dispensa de licitação para Contratação dos serviços de Engenharia e Medicina do trabalho para elaboração de laudo e gestão junto ao E - Social da Câmara Municipal, conforme art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para prestação dos serviços ora contratados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e o art. 2º §1º da Lei 14.039/2020 prontamente aplicado Comissão Permanente de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para Contratação dos serviços de Engenharia e Medicina do trabalho para elaboração de laudo e gestão junto ao E - Social da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás – GO, 22 de junho de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:ACDC9B38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE N° 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS

Edital de Credenciamento de Profissional de Saúde n° 001/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, faz saber que estará cadastrando profissional na área da saúde para atuação no exercício de 2023.

As vagas a serem preenchidas serão:

Descrição	Vagas
MÉDICO PSF 40HRS	01
MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	02
ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HRS	01

As inscrições estarão abertas, a contar da data de publicação deste aviso, sem previsão para encerramento. A prestação dos serviços está previsto para o **exercício de 2023.** Serão cadastrados profissionais com disponibilidade para atendimento junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Cachoeira de Goiás. Os profissionais interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, situada à rua Cel. Seabra Guimarães nº 321 setor central, fone (64) 98482-1176. Deverão ainda apresentar os seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia dos documentos pessoais, certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, prova de regularidade para com a fazenda estadual (certidão negativa de tributos estaduais), nada consta cível e criminal, certidão negativa de débitos trabalhista, comprovante de endereço, NIT ou pis/pasep e registro profissional, para a devida apreciação.

Cachoeira de Goiás, 03 de Julho de 2023.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:750E48F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **" eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e outros, para suprir a necessidade da secretaria de Educação do município cachoeira dourada-goiás."** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **19 de Julho de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 03 de Julho de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:6906D448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU - GO**, por sua Agente de Contratação, Sra. ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria Municipal nº 72/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023, de 27 de junho de 2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:
1. O julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, em obediência ao Art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, ocorrerá em **19 de julho de 2023** (**quarta-feira**) às **9 horas** na Sala de Licitação da **Câmara Municipal de Caçu** – Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos.
2. No subitem 6.2.4,
Passará a se ler:
6.2.4. **Qualificação técnica**
c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho Regional de Arquitetura – CAU em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica –RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PROFISSIONAL
Estrutura metálica	M2	Engenheiro Arquiteto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caçu/GO, 03 de julho de 2023.

ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:83E49C47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a necessidade de servidor para as atividades de auxiliar de odontologia, principalmente para auxiliar os atendimentos com o dentista que atende toda a população do município de Divinópolis de Goiás-GO, bem como em vista da dificuldade do exercício da função de auxiliar de odontologia do quadro de servidores municipais;
CONSIDERANDO o artigo 175 da Lei nº 327/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Divinópolis de Goiás;

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida a licença particular concedida em 30 de agosto de 2022, para usufruir no prazo de 01 (um) ano, da servidora **ROSERLEIA PIMENTEL DOS SANTOS**, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:B6476F2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 055/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ROTEADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que houve a necessidade de ampliar a quantidade de roteadores nas salas de professores e do curso de gestão da tecnologia da informação, sendo assim justificada a aquisição;
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de roteadores para as salas de professores e do curso de gestão da tecnologia da informação para atender as necessidades da FESG/UNICERADO conforme empresas abaixo:
FREITAS COMPUTADORES EIRELI - ME inscrito no CNPJ**: 20.477.029/0001-76** com endereço AV. C-255 – Nº 270 – Q -588 – LT- 4/8 – SALA 12 – Setor Nova Suíça – Goiânia - Goiás, neste ato representado por LAZARA LOPES DE FREITAS, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 3.589,00 (tres mil, quinhentos oitenta e nove reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	1	UND	Access Point Ubiquiti Wi-Fi 6 Dual Band U6	1.390,00	1.390,00
02	1	UND	Access Point Ubiquiti Wi-Fi 6 Dual Band U6 PRO	2.199,00	2.199,00
TOTAL					3.589,00

R$ 3.589,00 (tres mil, quinhentos oitenta e nove reais)

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 30 de junho de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EB631AB5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023019927
DISPENSA: 055/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de roteadores para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023019927,** autoriza a Empresa: **FREITAS COMPUTADORES EIRELI - ME** inscrito no CNPJ**: 20.477.029/0001-76,** a fornecer os materiais objeto deste processo.

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	1	UND	Access Point Ubiquiti Wi-Fi 6 Dual Band U6	1.390,00	1.390,00
02	1	UND	Access Point Ubiquiti Wi-Fi 6 Dual Band U6 PRO	2.199,00	2.199,00
TOTAL					**3.589,00**

Assinatura: 30/06/2023

Vigência: 30/06/2023 a 30/07/2023

Pagamento: Após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R$ 3.589,00 (três mil quinhentos oitenta e nove reais)

Goiatuba, 30 de junho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

FREITAS COMPUTADORES EIRELI - ME
CNPJ: 20.477.029/0001-76

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:27D64E00

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 024/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 neste ato representado pelo Presidente da FESG o Sr.º **VINICIUS VIEIRA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – LOCADORA: **GRUPO ESPIRITA DA PAZ**, inscrita no **CNPJ nº 03.812.328/0001-09** situado na Rua A, 170 - Setor Vila Rocha na Cidade de Goiatuba – Goiás, representado pelo seu presidente Sr.º, **DIRCEU ABDALLA** , brasileiro, advogado residente e domiciliado à Rua Paranaíba, nº 990 em Goiatuba-Go, CPF nº **004.646.941-91** e RG **2417 OAB/GO**, doravante denominado **LOCADORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da terceira cláusula do contrato de locação de um imóvel comercial para a **Instalação da Clinica Escola de Medicina, Clinica Escola de Fisioterapia, Clinica Escola de Odontologia e Do Núcleo De Práticas Jurídicas do Curso de Direito Do Centro Universitário UNICERRADO**, situado a Rua 9 e 10, Quadra "D", lotes 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 - Setor Oeste na Cidade de Goiatuba – Goiás, com vencimento previsto para 01 de junho de 2023 pelo período de 01 de junho de 2023 até 01 de junho de 2024. Permanecendo o valor mensal de **R$13.216,70 (treze mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, com o total de **R$ 158.600,40 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos reais e quarenta centavos) e** pagamento realizado ate o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
03.0301.12.364.0430.2217.339039

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.
As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 01 de junho de 2023.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Locatária

Grupo Espirita da Paz
DIRCEU ABDALLA
Locadora

Testemunhas:
1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B214C224

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 024/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: GRUPO ESPIRITA DA PAZ

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da terceira cláusula do contrato de locação de um imóvel comercial para a **Locação De Prédio Para Instalação da Clinica Escola de Medicina, Clinica Escola de Fisioterapia, Clinica Escola de Odontologia e Do Núcleo De Práticas Jurídicas do Curso de Direito Do Centro Universitário UNICERRADO**, situado a Rua 9 e

10, Quadra "D", lotes 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 - Setor Oeste na Cidade de Goiatuba – Goiás, com vencimento previsto para 01 de junho de 2022 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de junho de 2023 até 01 de junho de 2024. Permanecendo o valor mensal de **R$13.216,70 (treze mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, com o total de **R$ 158.600,40 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos reais e quarenta centavos) e** pagamento realizado ate o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/06/2023
Término: 01/06/2024
PAGAMENTO: pagamento realizado mensalmente ate o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 01 de junho de 2022.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2371C937

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 005/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **17 de julho de 2023** às **14h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamento destinado a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 04 de julho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E9E03EA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 043/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

JOAO BATISTA PIRES – Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de Julho- de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BC32E320

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 124/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.
CONTRATADA: TOBIAS A. RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
OBJETO: Contratação de serviço de profissionais e /ou judiciais, apurando os valores devidos e viabilizando o respectivo recebimento de compensações retroativas, previstas no contrato de concessão entre a SANEAGO e o Município.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: Uma vez comprovada a execução dos serviços em sua integralidade, a saber: a transferência de valores referentes aos repasses mensais de participação sobre a arrecadação ao erário municipal, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R$ 1.249.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil reais**), caso o total efetivamente ressarcido aos cofres municipais seja igual ou superior ao total de estimado de **R$ 6.245.096,36 (seis milhões duzentos e quarenta e cinco ml noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**. Caso o ressarcimento for menor que R$ 6.245.096, 36 (seis milhões duzentos e quarenta e cinco mil noventa e seis reais e trinta e seis centavos) o pagamento dos honorários será proporcional, ou seja, a cada R$ 1,00(um real) ressarcido, será pago R$ 0,20 (vinte centavos) de honorários. Sendo o pagamento efetuado em uma única parcela.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 30 de junho de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AD80F730

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3809/2023
Dispensa nº 038/2023
O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/07/2023 ao dia 07/07/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças de reposição para manutenção dos veículos da frota da secretaria municipal de transporte do município de Guarani de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 03 de julho de 2023

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:775F50FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 459/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 459/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MACHADO E CENTURION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.269.184/0001-71**, residente à Rua 29 Sul, nº 870, Setor Sul, em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como Médico Ortopedista, no Programa Saúde da Família. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00**. **Ficha** 342. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 meses (doze) a partir de 14 de junho de 2023 até 14 de junho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

Indiara – Goiás, 03 de Julho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:02BCC52E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 182/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL.

Por este segundo termo aditivo ao contrato 182/2022 firmado em 02 de março de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 951.279.331-87, RG n.º 3520060 SSP-GO, COREN-GO n° 656665, residente e domiciliada na Rua Artur Coutinho, quadra 02, lote 13, S/N, Vila São Vicente, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 182/2022, de 02 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 182/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas no valor mensal de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 – 354 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL
CPF n.º 951.279.331-87
RG n.º 3520060 SSP-GO
COREN-GO n° 656665
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AA10E4C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 33/2023 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**33/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 33.484.825/0001-88.**
Objeto:	**PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA XXXVII CONGRESSO DO CONASEMS.**
Valor Global:	**R$ 1.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1622.10.122.1004.2047.339039.48**
Data da Publicação	**03/07/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3F382EAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 175/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**175/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RAICY DIENNIFFER DOS SANTOS MEDEIROS 05147033181,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 30.953.776/0001-97.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, CARIMBOS E ADESIVOS PERSONALIZADOS.
Valor :	R$ 10.800,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.41 16.1622.10.304.1004.2095.339030.41 16.1622.10.302.1004.2108.339030.41
Data da Publicação	03/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:42A422A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 176/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**176/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ALMEIDA E DONIZETE COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 15.314.998/0001-76.
Objeto:	AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ISNTALAÇÃO DE VIDROS NOS ESF'S MUNICIPAIS.
Valor :	R$ 5.650,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.24
Data da Publicação	03/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EE527547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 177/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**177/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 61.198.164/0001-60.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO DE AMBULÂNCIA VEÍCULO DAILY GRAN FURGONE PLACA – QTN0031.
Valor :	R$ 9.030,50
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2108.339039.69
Data da Publicação	03/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:00C55D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 181/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**181/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CROOM DESIGN E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.290.871/0001-01.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ISNTALAÇÃO DE LONA TIPO TOLDO PARA ÁREA EXTERNA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.
Valor :	R$ 810,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2060.339039.16
Data da Publicação	03/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:22FB80CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 180/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**180/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CENTRAL MOTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 05.625.380/0001-73.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 BATERIA PARA MOTO TITAN FAN 150
Valor :	R$ 180,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.39
Data da Publicação	03/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:86B7B7BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

Montividiu do Norte, 22 de maio de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal Srª; **RUTE MARTINS ALVES NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença estas que deverá ser concedida de 06 de maio 2023 à 13 de junho de 2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:91D27501

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 161/2023

Portaria nº 161/2023

Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **LEILA ALVES DA SILVA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 01/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:29A79C16

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 162/2023

Portaria nº 162/2023

Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:91D96663

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 163/2023

Portaria nº 163/2023

Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **EVA PEREIRA RAMOS**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 03/04/2021 à 03/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BBA98F89

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 164/2023

Portaria nº 164/2023

Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **HILDENE SILVA SOUZA TEIXEIRA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:502DAC49

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 165/2023

Portaria nº 165/2023

Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **CLAUDIA LUZIA FLAVIO**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/05/2021 à 02/05/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:874A51DA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 166/2023

Portaria nº 166/2023

Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **SILVANO HONORATO DE PAIVA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada

no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/03/2021 à 02/03/2022.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A43FAC44

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 167/2023

Portaria nº 167/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **LEILIANE DE PAULA DE MELO**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 03/10/2022 à 30/07/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DCF386EF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 168/2023

Portaria nº 168/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **JOELMA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 15/08/2022 à 30/07/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DD998655

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 169/2023

Portaria nº 169/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **CLEONICE BERNARDO DA COSTA ALMEIDA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 22/08/2022 à 30/07/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:81321C20

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 170/2023

Portaria nº 170/2023

Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder licença maternidade a servidora pública municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Srª; **RENATA FELIPE DA SILVA SOUZA,** no cargo de Conselheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença estas que deverá ser gozada no período de 05 de junho de 2023 à 01 de dezembro de 2023.
II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B18E56BC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 171/2023

Portaria nº171/2023

Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal Sr; **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença estas que deverá ser gozada no período de 02 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E82F509E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 172/2023

Portaria nº 174/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença ao servidor público municipal Sr; **OSVANILTO ANTONIO DA SILVA**, matrícula 523, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser concedida de 02 de junho de 2023 à 01 de julho de 2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1B5AAE0B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 175/2023

Portaria nº 175/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **ANTONIO CEZAR MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/11/2021 à 01/11/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6CE8C081

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 176/2023

PORTARIA Nº176/2023.

Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de alterar a carga horária da servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de 40 horas para 30, da servidora pública municipal Srª; **LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL**, no cargo de Professora P- IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no mês de junho do ano de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023 (20/06/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:08015311

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 177/2023

PORTARIA Nº 177/2023. Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes a servidora, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal a Srª; **LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL,** no cargo de Professora P-IV Secretaria Municipal de Educação no mês de junho de 2023, com um percentual de 30 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023 (20/06/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:86C85E88

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 178/2023

Portaria nº 178/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 07/02/2022 à 07/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C5BAEF9E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 179/2023

Portaria nº 179/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ELIETE VIEIRA NARCISO DA SILVA SOUZA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2021 à 01/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6E1D8CB3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 180/2023

Portaria nº 180/2023 Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal Srª; **RUTE MARTINS ALVES NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença estas que deverá ser concedida de 20 de junho 2023 à 17 de setembro de 2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:42790E89

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 181/2023

Portaria nº 181/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA IME BISPO BARREIRA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/01/2019 à 02/01/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:21D583CA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 182/2023

Portaria nº 182/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **SUZANA LIMA SILVA BARBOSA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6EFC05AE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 183/2023

Portaria nº 183/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3579ABFA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 184/2023

Portaria nº 184/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **PATRICIA PEREIRA FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 22/12/2021 à 22/12/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D17A47E4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 185/2023

Portaria nº 185/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **DANIELA RODRIGUES RAMOS DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 11/09/2021 à 11/09/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CCDF60A2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 186/2023

Portaria nº 186/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **GERALDINA INACIO XAVIER**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 10/11/2021 à 10/11/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B3699A62

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 187/2023

Portaria nº 187/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **VANDERLUCIA MARIA FELIX,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D2DA011A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 188/2023

Portaria nº 188/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 10/04/2021 à10/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:58688B6A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 189/2023

Portaria nº 189/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **PATRICIA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CFDFB246

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 190/2023

Portaria nº 190/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 22/12/2021 à 22/12/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F0876042

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 191/2023

Portaria nº 191/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **NILZA INACIO XAVIER**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/03/2022 à 02/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DBF5052D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 192/2023

Portaria nº 192/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **KARLA TANIA FELIX CINTRA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 10/04/2021 à 10/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:33FD9D97

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 193/2023

Portaria nº 193/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ABADIA FREIRE DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 10/04/2022 à 10/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:27B59A6A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 194/2023

Portaria nº 194/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **NILMA DE JESUS PAIVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2022 à 01/04/2023.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1BA2A147

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 195/2023

Portaria nº 195/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **CATARINA CAVALCANTE PIMENTEL,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2022 à 01/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BED0C56E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 196/2023

Portaria nº 196/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **JOSELITA GOMES VALADARES,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/11/2020 à 01/11/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4F41928A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 197/2023

Portaria nº 197/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **NERY MARINS DOS SANTOS PARENTE,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:13EB5C4A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 198/2023

Portaria nº 198/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **JUVENTINA ANA DE OLIVEIRA PARENTE**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/08/2020 à 01/08/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:98217315

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 199/2023

Portaria nº 199/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **DEUZELINA PEREIRA RAMOS SOUZA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/03/2021 à 02/03/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:91D5334D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 200/2023

Portaria nº 200/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **VANDA PINTO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 18/02/2021 à 18/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EEA36B6A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 201/2023

Portaria nº 201/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/04/2022 à 02/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:27741324

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 202/2023

Portaria nº 202/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **LUIZA PEREIRA DOS SANTOS COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/04/2022 à 02/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C8040A9C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 203/2023

Portaria nº 203/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **CACILDA PEREIRA SOARES**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 01/03/2023.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:975F9EAD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 204/2023

Portaria nº 204/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ADRIANE MARCIA RODRIGUES**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 12/04/2021 à 12/04/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A57A60BB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 205/2023

Portaria nº 205/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **EDILENE LOPES SILVA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 10/04/2022 à 10/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E93A7F94

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 206/2023

Portaria nº 206/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ADELIA CAMPOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:04D64760

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 207/2023

Portaria nº 207/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **RONILDA PEREIRA DE JESUS**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 10/04/2022 à 10/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6A506C9B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 208/2023

Portaria nº 208/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIVONE GONÇALVES DO VAL**, no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/09/2022 à 01/09/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4A4CB80D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 209/2023

Portaria nº 209/2023

Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **SANDRA MOREIRA DO VALE,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2020 à 01/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DD1B598B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 210/2023

Portaria nº 210/2023

Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **EDER GONÇALVES MOTA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 10/04/2022 à 10/04/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8A6E0889

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 211/2023

Portaria nº 211/2023

Montividiu do Norte, 22 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2022, referente ao período trabalhado de 02/05/2022 à 02/05/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D029699E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 212/2023

Portaria nº 212/2023

Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **EDMILSON BISPO NUNES**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 04/04/2020 à 04/04/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:79CD9FE5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 213/2023

Portaria nº 213/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **RODOLFO RODRIGUES NUNES MARINHO**, no cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/01/2022 à 01/01/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7B5262BC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 214/2023

Portaria nº 214/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, no cargo de Agente Arrecadador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/01/2021 à 01/01/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CD5538D8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 215/2023

Portaria nº 215/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **VALDIR VENACIO DO VALE**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/03/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:028C8143

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 216/2023

Portaria nº 216/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias o servidor público municipal Sr; **IVANILDO FRANCISCO DE LIMA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/05/2021 à 02/05/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ADE16AF9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 217/2023

Portaria nº 217/2023
Montividiu do Norte, 20 de julho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **GILBERTO DIAS RODRIGUES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2021 à 01/04/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F3C683F7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 218/2023

Portaria nº 218/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **DORISMAR EUSTAQUIO LACERDA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 22/12/2021 à 22/12/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:702C4B10

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 219/2023

Portaria nº 219/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **DANILO FERREIRA DE SOUSA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 10/04/2022 à 10/04/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A40E5536

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 220/2023

PORTARIA Nº 220/2023
Montividiu do Norte 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **LINDOMAR MOREIRA DAPENHA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 12/02/2022 à 12/02/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:97F08F4D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 221/2023

Portaria nº 221/2023
Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **WEDER ALVES DA CUNHA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 22/12/2020 à 22/12/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:490FB7EB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 222/2023

Portaria nº 222/2023 Montividiu do Norte, 20 de julho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias a servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **SILVANO NERES DE OLIVEIRA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/11/2020 à 01/11/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2E4314CC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 224/2023

Portaria nº 224/2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EFF1EE21

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 225/2023

Portaria nº 225/2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA,** matrícula 521 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no mês de junho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CB81D20F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 226/2023

Portaria nº 226/2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, MONICA NARCIZA DE MOURA,** matrícula 515 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no mês de junho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:06442AF4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 227/2023

Portaria nº 227/2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio ao servidor pública municipal Srª**, CARLOS RODRIGUES VIEIRA,** matrícula 1944 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no mês de junho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5CF35476

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 228/2023

Portaria nº 228/2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS,** matrícula 139 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no mês de junho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9CFC1241

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 057/2023

DECRETO Nº 057/2023.
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2023.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 45,4%, Concedido pelo decreto de nº176 2021 ao Servidor Público Municipal Sr; **ADEVAIR ANTONIO DE REZENDE**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedido partir do mês de junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023 (14/06/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:613F1E53

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 058/2023

DECRETO Nº 058/2023. Montividiu do Norte, 14 de junho de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **ADEVAIR ANTONIO DE REZENDE,** no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023 (14/06/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:15B32BC7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -DECRETO Nº 059/2023

DECRETO Nº 059/2023. Montividiu do Norte, 14 de junho de 2023.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal o Sr; **CHARLES LEITE FONSECA,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023 (14/06/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1EEC4484

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 060/2023

DECRETO Nº 060/2023

Montividiu do Norte, 20 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, no Colégio Estadual Chico Mendes para o Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 do Conselho Tutelar de Montividiu do Norte.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira tutelar suplente a Srª; **JAMBETRIZ FERREIRA SILVA,** a partir de 12 de junho de 2023, cobrindo a licença maternidade da Conselheira Tutelar Renata Felipe da Silva Souza, no período de (06) seis meses, do dia 05 de junho de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O Conselheiro ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 078/97 de 08 de abril de 1997.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a partir do dia 12 junho 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D7CA1FCD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 062/2023

DECRETO Nº 062/2023

Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, no Colégio Estadual Chico Mendes para o Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 do Conselho Tutelar de Montividiu do Norte.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira tutelar suplente a Srª**; NEIRY DE JESUS PAIVA**, cobrindo as férias do Conselheiro Tutelar **RODOLFO RODRIGUES NUNES MARINHO**, no período de 01 à 30 de julho de 2023.

Art. 2º - O Conselheiro ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 078/97 de 08 de abril de 1997.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5DDE34FA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 063/2023

DECRETO Nº063 /2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª. **LUCIENE GABRIEL DE LUCENA FELIX,** ocupante de cargo de contrato de AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, lotada na secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4F9F20F8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 064/2023

DECRETO Nº064 /2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª; **ELIANE RODRIGUES DA SILVA,** ocupante de cargo de contrato de Técnica de Enfermagem, lotada na secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E697A79A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 065/2023

DECRETO Nº065 /2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor publico municipal Sr; **DEVAILTON MOTA DE SOUZA,** ocupante de cargo de contrato de Enfermeiro Padrão, lotado na secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:79323112

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 066/2023

ECRETO Nº066 /2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª; **GICELLE CRISTNA DE SOUZA,** ocupante de cargo de contrato de Enfermeiro Padrão, lotada na secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7F4D38F6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 067/2023

DECRETO Nº067 /2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª; **LUZINETE VIEIRA SOUZA,** ocupante de cargo de contrato de Auxiliar de Enfermagem, lotada na secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4926A228

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 068/2023

DECRETO Nº068 /2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª; **MARIA DE LOURDES PAULA LIMIRO,** ocupante de cargo de contrato de Técnica de Enfermagem, lotada na secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5C3A15DE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 069/2023

DECRETO Nº069 /2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª; **MARTA DE OLIVEIRA CAMPOS,** ocupante de cargo de contrato de Enfermeiro Padrão, lotada na secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6B0D59B8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 070/2023

DECRETO Nº070 /2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª; **RAQUEL RUFINO DE SOUZA,** ocupante de cargo de contrato de Técnica de Enfermagem, lotada na secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4E3C1289

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 071/2023

DECRETO Nº071 /2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª; **RAYANE ALVES BARBOSA,** ocupante de cargo de contrato de Técnica de Enfermagem, lotada na secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:425BE73E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 072/2023

DECRETO Nº072/2023
Montividiu do Norte, 28 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de contrato em termo de rescisão por tempo de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora publica municipal Srª; **THAIS BORGES DE OLIVEIRA,** ocupante de cargo de contrato de Farmacêutico, lotada na secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FAF577EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 35/2023 para "aquisição de material permanente para a

manutenção do gabinete da presidência da Câmara", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 0800 625-6464 ou pelo e-mail*camaramunicipalmds@gmail.com*,**até às 23h59 do dia 05/07/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 03 de julho de 2023.

ANA MARCELA SILVA BRITO,
Departamento de Controle Interno.

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:C338694A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/23

EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada pelo Decreto n. 014/2023, torna público o **"EDITAL 08 - JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS"**. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.nazario.go.gov.br.

Nazário, 30/06/23.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA.
Presidente da CEPS.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B1EACBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de prótese dentária do programa brasil sorridente, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**;
Vigência: 03/07/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:07A44E49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 054/2023
O Município de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 17/07/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 054/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação e locação de equipamentos de rastreamento e monitoramento de alta qualidade, que permite múltiplos recursos de monitoramento, em 66 (sessenta e seis) veículos da frota, e 34 (trinta e quatro) sobressalentes para uma futura aquisição veicular, de modo atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Nerópolis. Conforme o termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:064676D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2023

Dispensa nº 270/2023. Processo Administrativo nº 7263/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de medicamento manipulado para atender as necessidades da paciente Lucineia Tristão da Silva Oliveira
CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇAO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 209,94 (duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 03 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:089CA479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2023

Dispensa nº 269/2023. Processo Administrativo nº 7144/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de medicamento de manipulado para atender as necessidades do paciente Jose Geraldo Ribeiro
CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇAO ERVA DOCE LTDA

CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 239,47 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 03 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C09039CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2023

Dispensa nº 268/2023. Processo Administrativo nº 7143/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de medicamento de manipulado para atender as necessidades da paciente Maria Aparecida da Siva
CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇAO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 94,58 (noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 03 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:54156E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2023

Dispensa nº 266/2023.
Processo Administrativo nº 7147/2023.
Contrato nº 052/2023
Contrato nº 053/2023
Contrato nº 054/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos poços artesianos; instalação de sistemas de irrigação no gramado do Campo Jaime Guerra; em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e ainda manutenção no sistema de irrigação da Praça São Benedito contemplando a substituição do controlador, manutenção no sistema elétrico do painel de controle e a reposição e substituição de aspersores, atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
CONTRATADO: PABLO ANTONIO DE OLIVEIRA 03434755101, **CNPJ**: **23.328.686/0001-40, no valor global de R$ 33.767,80 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e da empresa SÉRGIO FRANCISCO DOS REIS 91499470100, CNPJ: 23.956.578/0001-11, no valor global de R$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 03 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7039F7B9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2023
O Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resoluções nº 900 e 918 de 2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Poderão ser usados os formulários disponibilizados no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Goiás ou do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO, que poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo www.detran.go.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, situado na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro – Nerópolis, CEP: 75460-000 ou por meio do órgão ou entidade executivo de trânsito da residência ou domicílio do infrator conforme o artigo 287 do CTB. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: nome completo do proprietário do veículo, placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data do cometimento da infração, data limite para interposição do recurso de penalidade junto à JARI e valor da penalidade de multa.
MARTA MARIA DO CARMO MOREIRA, PLACA QQE7D61 GO, Nº T004090039, CÓD. 5185-1 E DATA 23/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; WELBEM VIEIRA GOMES, PLACA QBO7969 GO, Nº T004090040, CÓD. 7633-1 E DATA 23/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; ADÃO FERREIRA FILHO, PLACA PRJ2842 GO, Nº T004090042, CÓD. 7633-1 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; TRANS. GOMES

EIRELI, PLACA PQF8C16 GO, Nº T004090044, CÓD. 5185-1 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; RICARDO DA SILVA, PLACA JGT8435 DF, Nº T004090045, CÓD. 5185-1 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; EMERSON ALVES VARANDA, PLACA JEC8887 DF, Nº T004090046, CÓD. 5185-1 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; ABIAN ULACIA BOAVENTURA, PLACA GRN9536 GO, Nº T004090047, CÓD. 5185-1 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA NICÁCIO, PLACA PAD4109 DF, Nº T004090048, CÓD. 5185-1 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; ALESSANDRO ROSA DE OLIVEIRA, PLACA ONL5J52 GO, Nº T004090049, CÓD. 5738-0 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; MARIA FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO BITES, PLACA RCK6A78 GO, Nº T004090050, CÓD. 5738-0 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; AAJ TRANSPORTES EXPRESS LTDA ME, PLACA BEM9H32 PR, Nº T004244626, CÓD. 5185-1 E DATA 03/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA, PLACA QCY1030 MT, Nº T004244627, CÓD. 5967-0 E DATA 03/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 1.467,35; JOSÉ LINO RODRIGUES DA SILVA, PLACA KEH8643 GO, Nº T004244629, CÓD. 7633-1 E DATA 06/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; LARA RAQUEL DE PAULA MENDES, PLACA PRE1275 GO, Nº T004244630, CÓD. 5185-1 E DATA 06/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; JUREZ ASA MACHADO, PLACA QKK8166 MA, Nº T004244631, CÓD. 5185-1 E DATA 06/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; SANDRA MARQUES VALVERDE, PLACA HPH4453 GO, Nº T004244632, CÓD. 5185-1 E DATA 06/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; ACHEI ALUGUEL DE CARROS LTDA, PLACA GAI0C89 SP, Nº T004244633, CÓD. 5185-1 E DATA 07/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/08/2023, R$ 195,23; ADAUTO MARTINS PEIXOTO, PLACA HPQ5544 GO, Nº T004244634, CÓD. 5185-1 E DATA 07/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/08/2023, R$ 195,23; AMANDA MATOS DA SILVA ROSA, PLACA PQJ2A69 GO, Nº T004244635, CÓD. 5185-1 E DATA 07/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 03/08/2023, R$ 195,23; ANA MOREIRA DOS SANTOS, PLACA ONJ7298 GO, Nº T004244638, CÓD. 5185-1 E DATA 08/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; LORENA LAGO NOGUEIRA, PLACA OMR3102 GO, Nº T004244639, CÓD. 5185-1 E DATA 08/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; POLLIANA BATISTA DOS REIS, PLACA ONU2773 GO, Nº T004244640, CÓD. 5185-1 E DATA 08/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; INDÚSTRIA E COM. NOBRE LTDA EPP, PLACA ONI5480 GO, Nº T004244641, CÓD. 5452-2 E DATA 08/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; RAFAEL DE LIMA DIAS, PLACA RCN9B46 GO, Nº T004244645, CÓD. 5185-1 E DATA 16/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; JOÃO BATISTA FERREIRA, PLACA NWK1A52 GO, Nº T004244646, CÓD. 5185-1 E DATA 16/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; SIRIA AURORA DE LIMA CRUZ, PLACA PRQ9370 GO, Nº T004244647, CÓD. 5185-1 E DATA 16/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; SEBASTIÃO JOSÉ MACHADO, PLACA PQK5739 GO, Nº T004244648, CÓD. 5185-1 E DATA 16/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; FRANCINILTON ALVES, PLACA HOU9723 GO, Nº T004244649, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; LOCALIZA RENT A CAR S.A, PLACA SHF2H99 MG, Nº T004314727, CÓD. 7633-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; DEUSDETE LUIZ FAUSTINO, PLACA OGN9627 GO, Nº T004314728, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; J. C. DA SILVA E CIA LTDA, PLACA NKY4172 GO, Nº T004314729, CÓD. 7633-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; DULCINEA OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, PLACA KDZ1086 GO, Nº T004314730, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; PEDRO PAULO ALVES NASCIMENTO, PLACA JKD7F72 GO, Nº T004097675, CÓD. 6041-2 E DATA 05/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; LAIS OLIVEIRA DE MORAIS, PLACA PQR2251 GO, Nº T004178751, CÓD. 6041-2 E DATA 09/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; JOSÉ FÉLIX VIRGULINO DA SILVA, PLACA NVU3990 GO, Nº T004087591, CÓD. 7625-2 E DATA 11/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; JOÃO PEDRO CAETANO ALVES, PLACA MVN5B43 GO, Nº T004187728, CÓD. 7056-1 E DATA 12/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; DIVINA MARIA STIVAL PALMEZONE, PLACA NVY9E85 GO, Nº T004178752, CÓD. 5738-0 E DATA 12/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; 4K COMÉRCIO E OCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, PLACA RLO8D78 SC, Nº T002183107, CÓD. 6050-1 E DATA 15/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; ERIK ROSALVES DE ALMEIDA, PLACA NGT5G55 GO, Nº T004045386, CÓD. 7056-1 E DATA 16/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; GABRIEL ROSALVES DE ALMEIDA BEZERRA, PLACA NFG6E94 GO, Nº T004045391, CÓD. 7056-1 E DATA 16/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; CLESIO MESSIAS BARBOSA FILHO, PLACA PQM6A18 GO, Nº T004045394, CÓD. 7056-1 E DATA 16/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; VITOR DA COSTA PEREIRA, PLACA MXF4G35 GO, Nº T004045395, CÓD. 7056-1 E DATA 16/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; GUILHERME NASCIMENTO BATISTA, PLACA NWC8J28 GO, Nº T004045399, CÓD. 7056-1 E DATA 16/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; KAYQUE DE SOUZA ALMEIDA, PLACA KEN8H53 GO, Nº T004146984, CÓD. 7056-1 E DATA 16/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; NAIANE SANTOS CARVALHO, PLACA OJJ7304 TO, Nº T004157787, CÓD. 6050-1 E DATA 20/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; PAULO HENRIQUE DA SILVA, PLACA JJT6244 DF, Nº T004211127, CÓD. 6050-1 E DATA 20/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; PAULO HENRIQUE DA SILVA, PLACA JJT6244 DF, Nº T004211128, CÓD. 6041-2 E DATA 20/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA, PLACA QYA9216 PE, Nº T004178753, CÓD. 6050-1 E DATA 20/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; CLÁUDIO NUNES PEREIRA, PLACA DAD2474 GO, Nº T004178755, CÓD. 5185-1 E DATA 20/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; SEBASTIAO DIAS DE CARVALHO, PLACA NKY0416 GO, Nº T004178757, CÓD. 5185-1 E DATA 20/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; IRAIR DA CUNHA COSTA, PLACA NVS0378 GO, Nº T004157788, CÓD. 6050-1 E DATA 22/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; AIRTON MARTINS RIBEIRO, PLACA RBX6B44 GO, Nº T004178758, CÓD. 5738-0 E DATA 23/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; MYLSA COSTA TEIXEIRA, PLACA JFS6486 GO, Nº T004178760, CÓD. 6050-1 E DATA 23/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; EDSON CAETANO ALVES, PLACA KEE1226 GO, Nº T004178763, CÓD. 5738-0 E DATA 27/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; JOAO RAFAEL DA SILVA, PLACA OVM1896 DF, Nº T004178764, CÓD. 5185-1 E DATA 31/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; SAMARAH PEREIRA ROCHA, PLACA HIO9876 MG, Nº T004178767, CÓD. 5452-2 E DATA 31/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 07/08/2023, R$ 195,23; COL - CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA, PLACA PDL6786 PE, Nº T004178769, CÓD. 5185-1 E DATA 31/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; JOSIMAR DE FARIA SILVA, PLACA JKO0722 GO, Nº T004211129, CÓD. 6050-1 E DATA 28/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; BRUNO FELIPE TEODORO CINTRA, PLACA EER6741 GO, Nº T004157791, CÓD.

6530-0 E DATA 28/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; CASTRO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, PLACA NKI1060 GO, Nº T004157790, CÓD. 5738-0 E DATA 28/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; MARIA BELA FERREIRA, PLACA NKQ9403 GO, Nº T004157793, CÓD. 5738-0 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; ARVAL BRASIL LTDA. PLACA BCP3718 PR, Nº T004178770, CÓD. 5185-1 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; UANDERSON AGOSTINHO DAMASCENO, PLACA JIW8274 DF, Nº T004178771, CÓD. 7625-1 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; MARCELO FREITAS QUEIROZ, PLACA OFL0I58 PA, Nº T004178774, CÓD. 5185-1 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; ANDREA DA CUNHA DAMASCENO GOMES CONSTANTINO, PLACA RBT0E10 SP, Nº T004178775, CÓD. 7633-1 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; VAGSON SOARES CARDOSO, PLACA OGM9C77 GO, Nº T004238952, CÓD. 6041-2 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; FERNANDA VIEIRA LOPES, PLACA QXN2D73 GO, Nº T004238953, CÓD. 7633-1 E DATA 02/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; MARIA DE FÁTIMA CORRÊA SOUZA, PLACA OGM5J58 GO, Nº T004238956, CÓD. 5185-1 E DATA 02/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; PRODUTOS PANERO EIRELI ME, PLACA KCT3H08 GO, Nº T004238957, CÓD. 6041-2 E DATA 03/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; LUCIANA FERREIRA DE LIMA, PLACA EUV2C76 GO, Nº T004238959, CÓD. 7633-1 E DATA 03/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; ROMES ROMUALDO TRISTAO, PLACA NWE9920 GO, Nº T004062580, CÓD. 6530-0 E DATA 05/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; ROSILENE ALBUQUERQUE BELO, PLACA NGP2586 GO, Nº T004211132, CÓD. 5720-0 E DATA 05/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; GP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PLACA JII8207 DF, Nº T004238961, CÓD. 5185-1 E DATA 06/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; IRAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, PLACA NFE9058 GO, Nº T004238962, CÓD. 5185-1 E DATA 06/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇOS SA, PLACA SDS7B28 PR, Nº T004238963, CÓD. 5568-0 E DATA 06/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇOS SA, PLACA SDS2G02 PR, Nº T004238964, CÓD. 5568-0 E DATA 06/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; PEDRO LIMA LACERDA, PLACA NKW6055 GO, Nº T004238965, CÓD. 5185-1 E DATA 06/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; POLLO TRAC LOG BATERIAS TRACIONARIAS NOVA, PLACA QWY7A58 GO, Nº T004238967, CÓD. 5185-1 E DATA 07/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 130,16; MARCELO GOMES DE CARVALHO, PLACA KEX8260 GO, Nº T004238968, CÓD. 5185-1 E DATA 07/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; CLYMENE MARCIA ALVES BARBOSA RODRIGUES, PLACA ONT1652 GO, Nº T004238969, CÓD. 5185-1 E DATA 08/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; WELINGTON GONCALO DA SILVEIRA, PLACA QTR0E28 GO, Nº T004238970, CÓD. 5185-1 E DATA 08/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SA, PLACA RUK0E67 MG, Nº T004238975, CÓD. 5738-0 E DATA 08/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; ROBINHO TRANSPORTES LTDA, PLACA GBU0E42 SP, Nº T004265101, CÓD. 6050-1 E DATA 09/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; OURO VERDE LOCAÇÃO SA, PLACA RHQ7I59 PR, Nº T004265102, CÓD. 6050-1 E DATA 09/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; VALDINEI CORREIA, PLACA AVU3I46 PR, Nº T004265103, CÓD. 7633-1 E DATA 09/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; RI COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO, PLACA RBS4F35 GO, Nº T004265104, CÓD. 6050-1 E DATA 09/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; NIVALDO GOMES CORREIA, PLACA JIH5467 GO, Nº T004265105, CÓD. 6050-1 E DATA 09/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; MAHNIC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA, PLACA QTS9A65 GO, Nº T004265107, CÓD. 6050-1 E DATA 09/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; SERVIÇOS POSTUMOS CENTRAL DE BSB LTDA-ME, PLACA NWC6146 DF, Nº T004265108, CÓD. 6050-1 E DATA 09/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; NEWTON CELSO YOSHIDA, PLACA KCB2156 GO, Nº T004265109, CÓD. 5185-1 E DATA 10/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; NILZA MARIA DE OLIVEIRA, PLACA CYA4036 GO, Nº T004265111, CÓD. 6041-2 E DATA 10/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; GABRIEL SILVA OLIVEIRA, PLACA FDU8704 DF, Nº T004265112, CÓD. 5541-4 E DATA 10/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; MARIA LUCIA MAZUQUIM LESSA, PLACA FIC9083 SP, Nº T004265113, CÓD. 6041-2 E DATA 10/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; CIDVALDO ALEX PEDRO TRANSPORTES ME, PLACA EGJ2443 SP, Nº T004265114, CÓD. 6041-2 E DATA 10/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; JACINTA MARIA MOURA RODRIGUES E CIA LTDA, PLACA RBM0J60 GO, Nº T004265115, CÓD. 7633-1 E DATA 10/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; FORTAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, PLACA RBV1A25 GO, Nº T004265116, CÓD. 5720-0 E DATA 10/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; DIEGO LIZIARIO DO NASCIMENTO, PLACA KBJ2437 GO, Nº T004157283, CÓD. 6050-1 E DATA 11/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; MIRIAN PAULA LONDES ALVES, PLACA NKH4389 GO, Nº T004265119, CÓD. 6041-2 E DATA 15/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; ENALDO SURIANO DA SILVA, PLACA KFC6070 GO, Nº T004265120, CÓD. 5185-1 E DATA 15/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; POLYANNA GONCALVES DE SOUZA, PLACA ONF6183 GO, Nº T004265121, CÓD. 5738-0 E DATA 15/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; SILVIO CAMPOS RESENDE, PLACA NVZ1F17 GO, Nº T004265122, CÓD. 5185-1 E DATA 15/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; SEBASTIÃO VAZ DE SOUZA, PLACA NLL1767 GO, Nº T004265123, CÓD. 5185-1 E DATA 15/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; LEANDRO BARRETO DA SILVA, PLACA KDE2873 GO, Nº T004265124, CÓD. 6050-1 E DATA 15/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, PLACA RBP9G49 GO, Nº T004265125, CÓD. 5967-0 E DATA 15/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 1.467,35; LEONARDO GONCALVES LIRA, PLACA EKN4I27 GO, Nº T004286051, CÓD. 7633-1 E DATA 16/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; HALLIANA MARCELLA DA SILVA, PLACA PRE5G80 GO, Nº T004192241, CÓD. 6530-0 E DATA 21/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; CA DO AMARAL TRANSPORTES EIRELI, PLACA PBK1868 DF, Nº T004286053, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; ZEILIA DE SOUZA PINTO ANTUNES, PLACA JVJ2253 GO, Nº T004286054, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$195,23; JOSÉ CARLOS TERENSO, PLACA SCH5C42 GO, Nº T004286055, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; LILIAN CARNEIRO ABRÃO, PLACA OGO3730 GO, Nº T004286056, CÓD. 7633-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; JOAO PIVETA, PLACA EYK4586 GO, Nº T004286057, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; FELISBERTO ALVES SOBRINHO, PLACA KEH7951 GO, Nº T004286058, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; LINCOLN KAWAMURA GOMES, PLACA ONB9264 GO, Nº T004286059, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023

DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; GILMAR PEREIRA ALVES, PLACA KED6361 GO, Nº T004286060, CÓD. 6050-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; INNOVASUL INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALI, PLACA IUX0I13 RS, Nº T004286061, CÓD. 6050-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; MARLEI DA GLORIA RODRIGUES, PLACA GZX6794 DF, Nº T004286063, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$195,23; LOCALIZA RENT A CAR SA, PLACA RTQ6J51 MG, Nº T004286064, CÓD. 7633-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; BARBARA FRANCISCA DOS REIS, PLACA NKM0A10 GO, Nº T004286066, CÓD. 5185-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; SÃO M. ARCANJO IND. COMÉRCIO LTDA ME, PLACA PQE5193 GO, Nº T004286067, CÓD. 5185-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; PAULO ROBERTO DA SILVA RIBEIRO, PLACA OMQ0318 GO, Nº T004286068, CÓD. 7633-2 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; SOLANGE MARIA UMBELINO, PLACA JGL8106 GO, Nº T004286069, CÓD. 5185-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; EDSON JOSE DE ALMEIDA, PLACA QBU1E42 GO, Nº T004286070, CÓD. 6050-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; ACTUALPAR ADMINISTRAÇÃO E PART LTDA, PLACA FAX3H10 GO, Nº T004286071, CÓD. 7633-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; VANDERSON NASCIMENTO VOSS, PLACA JJF2800 DF, Nº T004286072, CÓD. 5185-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; VOLMAR FRANCO LOPES, PLACA CSK8D43 GO, Nº T004286073, CÓD. 6050-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; JOSE CARLOS DIAS ALECRIM, PLACA ODU4A04 GO, Nº T004286074, CÓD. 5185-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; CELMA MARIA RIBEIRO, PLACA NKJ9I21 GO, Nº T004050410, CÓD. 7048-1 E DATA 28/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; CLEUDES MENDES DE ALMEIDA, PLACA JFJ1231 GO, Nº T004315501, CÓD. 6050-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47; JOAO ALVES PEREIRA, PLACA MOZ2984 GO, Nº T004314827, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; NERCI SOARES, PLACA QTN9116 GO, Nº T004314829, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; REINALDO MOTA DA SILVA, PLACA OZY3590 DF, Nº T004314830, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; EDUARDO LOURENÇO PEREIRA EIRELI, PLACA FQV3C81 GO, Nº T004314832, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 195,23; EDSON BATISTA DE SOUZA, PLACA NPH4156 MG, Nº T004314833, CÓD. 7374-0 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 03/08/2023, R$ 293,47.

Nerópolis, 03 de julho de 2023.

FERNANDO RAFAEL MARTINS PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 204/2021

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:B58282D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
ORGAO GERENCIADOR :MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: OLIVEIRA ROCHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Itens: 1/3 e 1/4.
Prazo de Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 05/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 954.300,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F61FEE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023
ORGAO GERENCIADOR :MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: POSTO SABIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Itens: 1/1 e 1/2.
Prazo de Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 05/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 601.400,00 (Seiscentos e um mil e quatrocentos reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9F68C07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 05/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo adm. 3598/2023
Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: OLIVEIRA ROCHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 04.374.400/0001-18– valor R$ 954.300,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) relacionados aos itens: 1/3 e 1/4; e POSTO SABIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 36.055.444/0001-71 – valor R$ 601.400,00 (Seiscentos e um mil e quatrocentos reais) relacionados aos itens: 1/1 e 1/2. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a

comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 03 de julho de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B0BB4A9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 09/2023,** que se dará **às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2023**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Reforma e Ampliação do Prédio Destinado a Implantação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de julho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6CF773B6

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/07/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de insulina e insumos para diabéticos pelo período de 12 (doze) meses e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 04 de julho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6ADA9F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 PROCESSO Nº 465/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, após análise da documentação da **Concorrência Pública, nº 04/2023**, tendo por objetivo a exploração onerosa, e Permissão de Uso de Bem Público, mediante pagamento mensal, para exploração comercial de espaço na Praça da Bíblia, declara **VENCEDORA** do certame a empresa **RONALDO DA SILVA MARTINS, CNPJ 50.764.518-0001-70**. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de julho de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D0BBA4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.

As 08h:07min (oito horas e sete minutos) do dia 03 de Julho de 2023, a Comissão julgadora para o processo de nº. 003/2023 – FMS - "credenciamento de serviços hospitalares, para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente – **Vagneia de Almeida Ferreira, membros: Elivania Silva de Jesus e Tatiane Pereira Lopes,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **003/2023,** expedido em **16 de junho de 2023.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme empresas interessadas, chegando ao seguinte resultado.
VAGAS: SERVIÇOS HOSPITALARES

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
7404/2023	26/06/2023	09:16	SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL DAS CLÍNICAS Dr NEVES

2 SERVIÇOS HOSPITALARES HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO
VAGAS: SERVIÇOS HOSPITALARES

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO
7104/2023	26/06/2023	09:16	**SERVIÇOS HOSPITALARES**	HOSPITAL DAS CLÍNICAS Dr NEVES	**HABILITADA**

Não tendo mais nada a relatar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO, 03 de julho de 2023.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

TATIANE PEREIRA LOPES
Membro

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F7853DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - 3ª SESSÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO 007/2023

Às 08h00min do dia 03 de Julho de Dois mil e Vinte e Três (03/07/2023), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Marcos Freitas Barbosa e Leider Araújo da Silva, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes da **Tomada de Preço nº. 007/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para execução de obras e serviços de engenharia civil, de RECAPEAMENTO DE RUAS DO SETOR CENTRAL, RENOVAÇÃO I E PLANALTO, RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VIRGÍLIO VILELA DE LIMA E ADEQUAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL DA RUA MOISÉS MORAIS DE CARVALHO que será realizada em diversas ruas de Perolândia, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

1 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de proposta (ENVELOPE N° 02) das licitantes habilitadas, seguindo para o julgamento.

BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.939.494/0001-87– Micro Empresa, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 2.669.413,35 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).**
AMARAS PROJETO CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 33.482.642/0001-23 – Micro Empresa, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 2.668.877,11 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Onze Centavos).**

2 – DO JULGAMENTO

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da empresa **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 33.482.642/0001-23 – Micro Empresa**, com valor global de **R$ 2.668.877,11 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Onze Centavos).**

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:99FA2144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 224/2023, "INSTITUI JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 224/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"INSTITUI JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO E dá outras providências".

Considerando a excepcionalidade do mês ora em questão, onde, em cumprimento ao dispositivo legal, previsto no art. 7, inc. XVII da Constituição Federal, e Lei Municipal 275/2011, art.145, no que trata do direito fundamental referente a férias dos servidores públicos do município de Perolândia;

Considerando o quantitativo reduzidos de servidores efetivos no município habilitados para exercerem a função "vagante temporário" em face das férias de servidor ocupante de cargo ENCARREGADO DE LIMP.PUBLICA.

A Secretária Municipal de Administração Ana Maria Balz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Fica instituído **JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO**, exclusivamente as servidoras **MARINEIDE MENDES VIEIRA**, lotada na secretaria de administração ocupante do cargo Encarregado de serviço social com carga horaria de 08 horas semanais, e **MARCIA ARAUJO DE SOUSA**, Lotada na Secretaria de Administração ocupante do cargo Auxiliar de serviços gerais com carga horaria de 08 horas diárias, e **ADERILENE ROSA DA SILVA,** Lotada na secretaria de administração ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais com carga horária de 08 horas diárias, em face da necessidade de cumprimento excepcional das férias do servidor **EDER ANTONIO DA SILVA**.

Art. 2º- A carga horária a ser cumprida é de 06 (seis horas) direta.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigera até o retorno das atividades normais com o completo quadro de trabalho.

Cumpra- se e publique.

ANA MARIA BALZ
Secretario de Administração e Rec. Humanos

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7399CAC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 103/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LAURILENE BARBOSA SANTOS COSTA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 550.591 COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 023.915.441-03, RG: 14591294-SSP/MT, residente à Rua 03 de Maio, nº S/N, Setor São João Batista, em Bom Jardim de Goiás – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICA DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,**

	para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**
Data da assinatura:	01/07/2023
Prazo de vigência:	01/07/2023 A 01/07/2024

Piranhas/GO, 01° de julho de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E052D46A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DISPENSA ELETRÔNIÇA 03/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNIÇA 03/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021.
CONTRATADA: Kethylley Kawanny dos Reis leal inscrito(a) no CPF 706.414.941-90
OBJETO: contratação por dispensa de licitação de veículo leve com motorista para atender o centro de vigilância epidemiológica nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 MESES APARTIR DE SUA ASSINATURA
VALOR DO CONTRATO: 22.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
FONTE DE RECURSOS: Gestão/Unidade: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
Fonte de Recursos: 107
Programa de Trabalho: 062
Elemento de Despesa: MANUT.DA VIGILÂNCIA EIPIDEMIOLÓGICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISÍCA – 10.305.1676.2.255.3.3.90.36.00 FICHA: 0429.
DATA ASSINATURA: 29/06/2023
CONTRATO:107/2023
PROCESSO: 7470

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:837DC7E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 524 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede pensão a vitalícia a Sra. LENITA NUNES VIEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP 4268/2023 e considerando o que dispõe o art. 40,§ 7º, Inciso I, da Constituição Federal, Art.8º 41 e 57 da Lei Municipal n.º 984 de 14 de junho de 2006;

Considerando ainda, requerimento datado de 22 de maio de 2023 e certidão de óbito datada de 14 de abril de 2023 anexa nos autos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia, por morte do ex servidor aposentado JOSE RODRIGUES DE SOUZA, a cônjuge LENITA NUNES VIEIRA, CPF: 320.951.986-20, com proventos integrais.

Art. 2º - Os proventos de Pensão nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 25.563,72 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 1.310,96 (mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), adicional por tempo de serviços, 5 quinquênios de 10% R$ 655,48 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); totalizando o valor de R$ 1.966.44 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para preservar - lhes o valor real em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/04/2023.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2023.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F1C12B92

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de republicação da Licitação do município de Posse, da Tomada de Preços nº 01/2023, circulado no dia 03/07/2023 titulo da publicação: "MUNICÍPIO DE POSSE, AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023,
ONDE SE LÊ:
"**Data e Horário: 14/07/2023** às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global para Pavimentação de vias publicas no perímetro urbano do Município de Posse – Convenio 922460/2021."
LEIA-SE:
"**Data e Horário: 20/07/2023** às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global para Pavimentação de vias publicas no perímetro urbano do Município de Posse – Convenio 922460/2021."

Posse, 03 de julho de 2023

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FAC3922C

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação do município de Posse, da Tomada de Preços nº 04/2023, circulado no dia 03/07/2023 titulo da publicação: "MUNICÍPIO DE POSSE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023,
ONDE SE LÊ:
"**Data e Horário: 13/07/2023** às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra Construção de Quadra de Areia Poliesportiva na Praça do Skate no Município de Posse."
LEIA-SE:

"**Data e Horário: 21/07/2023** às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra Construção de Quadra de Areia Poliesportiva na Praça do Skate no Município de Posse."

Posse, 03 de julho de 2023

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:068443EA

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação do município de Posse, da Tomada de Preços nº 03/2023, circulado no dia 03/07/2023 titulo da publicação: "MUNICÍPIO DE POSSE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023,
ONDE SE LÊ:
"**Data e Horário: 13/07/2023** às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra Revitalização de Quadra da Praça do Povoado Nova Vista no Município de Posse."
LEIA-SE:
"**Data e Horário: 20/07/2023** às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra Revitalização de Quadra da Praça do Povoado Nova Vista no Município de Posse."

Posse, 03 de julho de 2023

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0EDF8300

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 540

Agencia: 4194
Conta: 20616-0

PORTARIA Nº 540/2023 Santa Fé de Goiás, 03 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 03 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para ir ao INSS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3EEAB67F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 536

PORTARIA Nº 536/2023 Santa Fé de Goiás, 03 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 03 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:76726075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 537

PORTARIA Nº 537/2023 Santa Fé de Goiás, 03 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 03 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1D756362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 538

PORTARIA Nº 538/2023 Santa Fé de Goiás, 03 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 03 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C7278EA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 539

PORTARIA Nº 539/2023 Santa Fé de Goiás, 03 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 03 de Julho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DF746EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 473

PORTARIA 473/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2022 à 31 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FABFC34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 474

PORTARIA 474/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ALBERTINO PINHEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as

referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 06 de Dezembro de 2022 à 05 de Dezembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:20B75031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 475

PORTARIA 475/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ALEXANDRA DANIELA RAMOS CASTRO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 04 de Julho de 2023 e findarão dia 18 de Julho de 2023 / as referidas férias iniciarão dia 20 de Dezembro de 2023 e findarão dia 03 de Janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 17 de Outubro de 2022 à 16 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:03E301EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 476

PORTARIA 476/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANA MESSIAS DE BRITO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:67B5B07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 477

PORTARIA 477/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CELSO GONÇALVES DA COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2022 à 31 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:663FFE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 478

PORTARIA 478/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CIDINEY PEREIRA DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 14 de Maio de 2022 à 13 de Maio de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A57B32E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 479

PORTARIA 479/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:949A56DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 480

PORTARIA 480/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLAUDIA GONSALVES DE MATOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5A1F3766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 481

PORTARIA 481/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEONICE MARIA BAIÃO DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C0984E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 482

PORTARIA 482/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEUCIA SOUZA RESENDE SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2022 à 28 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:991196AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 483

PORTARIA 483/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **COLEMAR RIBEIRO BUENO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2022 à 31 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D8FA5E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 484

PORTARIA 484/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 14 de Abril de 2022 à 13 de Abril de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7F57C842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 485

PORTARIA 485/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CRISTINA MARIA SILVA SANTOS CRUZ**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1F4444B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 486

PORTARIA 486/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DAIANY MONTEIRO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7D27AEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 487

PORTARIA 487/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DALVA-MAR FELIZARDA DOS R. MONTEIRO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de

Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:234F1C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 488

PORTARIA 488/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DEUZA MARTINS DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D90D231A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 489

PORTARIA 489/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DILMA HELENA DOS SANTOS SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Secretaria de Instituição Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0D01E25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 490

PORTARIA 490/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DIVINA LEILA R. DA SILVA ALMEIDA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2021 à 31 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2BC13A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 491

PORTARIA 491/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2022 à 28 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:91F8F0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 492

PORTARIA 492/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS E SOUZA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:40E9FDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 493

PORTARIA 493/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIANA JOSE ADRIANE E SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2022 à 15 de Abril de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BE82737D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 494

PORTARIA 494/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIZANGINA BERNARDES F. M. DE CARVALHO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2022 à 06 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:695DF285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 495

PORTARIA 495/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ELOI ANTONIO NETO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B7FBF84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 496

PORTARIA 496/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **EMILIA LEONORA PEREIRA GONTIJO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E86FD5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 497

PORTARIA 497/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **FABIA ALESSANDRA COSTA DE MOURA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 02 de Março de 2022 à 01 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5C8B3395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 498

PORTARIA 498/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **FLAVIANA DOMINGOS DE ARAUJO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CC0BDCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 499

PORTARIA 499/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **GERALDO MAGELA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 14 de Junho de 2022 à 13 de Junho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6D330B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 500

PORTARIA 500/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **INGRID FREIRE MAIA CHAVES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 24 de Julho de 2023 e findarão dia 22 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2022 à 05 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4CB531B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 501

PORTARIA 501/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ISABELLA CAROLINA SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BDB88E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 502

PORTARIA 502/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **IVAN MARQUES DE CARVALHO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1F978680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 503

PORTARIA 503/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **IVETE BEZERRA DE C. RAMOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 20 de Novembro de 2022 à 19 de Novembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AC81DF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 504

PORTARIA 504/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JOANA CLAUDIA V. A. DA FONSECA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3BA05F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 505

PORTARIA 505/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE MOREIRA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Porteiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2021 à 06 de Novembro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:81225703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 506

PORTARIA 506/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE SOUZA LIMA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2022 à 31 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C7C37B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 507

PORTARIA 507/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA NERY DE S. G. E CARVALHO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2022 à 28 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B8946763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 508

PORTARIA 508/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA SOUSA LIMA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:65AF70EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 509

PORTARIA 509/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JURCILENE APARECIDA FERREIRA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2023 e findarão dia 30 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2022 à 28 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:67153F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 510

PORTARIA 510/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LEILA FERREIRA DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5A6D7DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 511

PORTARIA 511/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LEILA MÁRCIA MESSIAS DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2021 à 31 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:19B39063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 512

PORTARIA 512/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LEIMAR ANTONIA SERRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 30 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2022 à 31 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:58DB71A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 513

PORTARIA 513/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIVIA AMELIA DE BRITO PEREIRA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B7D2D6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 514

PORTARIA 514/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIVIA FAGUNDES DA SILVA ANDRADE**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DBFDFFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 515

PORTARIA 515/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIELENA ARRAIS MACIEL TRIGUEIRO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2022 à 06 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A1F2A49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 516

PORTARIA 516/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIENE CLAUDINO FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2022 à 15 de Abril de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:14B7AAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 517

PORTARIA 517/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCILENE MESSIAS DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2022 à 30 de Junho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5AF49A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 518

PORTARIA 518/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MÁRCIA IVONE MACIEL E SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 17 de Outubro de 2021 à 16 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C751F71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 519

PORTARIA 519/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA ANTONIA VIEIRA DIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 23 de Junho de 2022 à 22 de Junho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:66C42655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 520

PORTARIA 520/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 03 de Novembro de 2022 à 02 de Novembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:471DBBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 521

PORTARIA 521/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3F7432DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 522

PORTARIA 522/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA CRISTIANE RAMOS SARAIVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8B66408F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 523

PORTARIA 523/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA EURIPA DE SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 17 de Março de 2022 à 16 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E7DF67FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 524

PORTARIA 524/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA SONIA DA SILVA BUENO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2022 à 06 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9C987D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 525

PORTARIA 525/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARILUCE RODRIGUES S. S. LIMA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2022 à 06 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:84417F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 526

PORTARIA 526/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2022 à 06 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DAEF4A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 527

PORTARIA 527/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLI ALVES DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:04320451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 528

PORTARIA 528/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLUCIA JOSE DOS SANTOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DAF5C0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 529

PORTARIA 529/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARTA ALVES DA COSTA FRANÇA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2022 à 21 de Maio de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AE575583

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 530

PORTARIA 530/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MATHEUS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 17 de Janeiro de 2022 à 16 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5FBAA24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 531

PORTARIA 531/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MIRIAN CRISTIANE CAETANO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2022 à 31 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7D402F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 532

PORTARIA 532/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MIRIAN FLORENTINO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9DC49CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 533

PORTARIA 533/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **NEUZA MARIA NEVES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ED78DA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 534

PORTARIA 534/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PAULO SERGIO BENTO DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2022 à 15 de Abril de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6801A72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 535

PORTARIA 535/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2021 à 31 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7051BB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 542

PORTARIA 542/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **RODRIGO ALMEIDA DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:496658B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 543

PORTARIA 543/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ROSILENE PEREIRA DA S. GOMES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2021 à 06 de Novembro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:83FD438E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 544

PORTARIA 544/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RUBBIA FERNANDA DE ABREU**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 19 de Abril de 2022 à 18 de Abril de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DCA493F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 545

PORTARIA 545/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SILVIA SILVEIRA ANES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2022 à 06 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:117EADBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 546

PORTARIA 546/2023 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SILVONE MARIA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Julho de 2023 e findarão dia 01 de Agosto de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Julho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FA8C1413

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 212

DECRETO Nº 212/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **FRANCIELE AUGUSTA CARVALHO,** para ocupar o cargo de Auxiliar de Inspeção II, lotada no SIF 4029, conforme convenio firmado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D648FE90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que o Edital nº 002/2022, datado de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 foi devidamente homologado;

CONSIDERANDO os ofícios nº 123/2023 e 133/2023, ambos da Secretária Municipal de Educação, solicitando a convocação de candidatos aprovados no mencionado processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 21º lugar convocada para o cargo de monitoras no edital nº 009/2023 não compareceu para tomar posse em tempo hábil sendo portanto considerada desistente, autorizando o Poder Público a convocar outro candidato conforme ordem de classificação;

RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionada(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maila da Silva	Monitoras	22º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 03 de julho de 2023 até o dia 01 de agosto de 2023, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Ureia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);
Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, antiHHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
r) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
t) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) Fotocópia autenticada do cartão bancário e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.

Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 03 de julho de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:08F25872

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.06.21.002/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009273/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: ANGIOGYN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA VASCULAR S/S LTDA,inscrita no CNPJ/MF N° 12.301.608/0001-35.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:F094261B

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.014/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009242/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: AUDIÇÃO EXAMES AUDIOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.110.477/0001-46.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:E0470E95

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.016/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009718/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.269.083/0001-81.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:EC5639DA

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.22.002/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009276/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DE GOIÂNIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.212.457/0001-46.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:B4967EC7

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.020/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009247/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.408.210/0001-86.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:72FEF4CB

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.053/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009248/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CLINICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 03.846.045/0001-70.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:92433EE2

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.22.003/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009277/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO CLÍNICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA VIDDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 32.165.744/0001-52.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:C3E4E7EC

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.064/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009269/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO MC CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 06.246.436/0001-41.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:807CFFB3

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.050/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009716/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO SISTEMA REGIONAL DE PREVENÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 10.378.645/0001-16.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:47605381

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.057/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009703/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.624.477/0001-00.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:B94F8B5D

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.055/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009704/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO CLINICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 37.259.116/0001-50.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:DB921EAD

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº05.04.01.059/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009253/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF N° 01.411.347/0001-90.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 533.333,33 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:688E2022

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.066/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009254/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO BRUNA ANGELICA RODRIGUES LIMA ME (CRL ODONTOLOGIA INTEGRADA), inscrita no CNPJ/MF N° 29.313.253/0001-05.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:CDECA231

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.05.18.004 /2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009692/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO CLÍNICA FISIOGYN LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 02.937.794/0001-40.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:E44781E5

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.30.002/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 10000009693/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HF VISÃO SERVIÇOS MÉDICAS UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 29.361.304/0001-66.
OBJETO: 3º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:FE44B702

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.018/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009258/2023

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HOSPITAL GOIÂNIA LESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.615.632/0001-22.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$708.750,00 (setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:89AB12B7

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.05.18.001/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009695**/2023**
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.586.472/0001-03.
OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:F6BC6DB7

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.10.29.001/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009696/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.625.151/0001-06.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:1E6CA008

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.071/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009271/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HOSPITAL VER EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 37.261.120/0001-52.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:A346E8C6

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.069/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009259/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL SS, inscrita no CNPJ/MF N° 02.860.942/0001-75.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:512F9B97

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.042/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009265/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.812.514/0001-41.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:853DB87B

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.004/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009267/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.425.065/0001-41.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:41AB7143

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.033/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009267/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.631.225/0001-09.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:57F32BEB

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.06.15.001/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009699/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.275.163/0001-40.
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:06DA93BA

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.041/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009260/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: IMEM INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 00.088.925/0001-36.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 158.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMES

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:18463E9D

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.031/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009268/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: LABORATÓRIO CAPC LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.234.848/0001-48.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:00278666

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.010/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009243/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.360.260/0001-88.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:63CF735B

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.09.06.001/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009700/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: LABORATÓRIO MODERNO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.246.198/0001-50.
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 158.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:AA79642C

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.012/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009241/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: AGF MEDICINA DIAGNÓSTICA E LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 28.517.141/0001-03.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:EFB54679

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.035/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009263/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO DE OLHOS LIMONGI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.031.873/0001-73.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.00,00 (Sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:CDB6C0C0

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.023/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009244/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CENTRO CARDIOLÓGICO DE GOIÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 03.757.265/0001-27.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 158.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:84737213

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.038/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009257/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HJTE CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 30.881.123/0001-40.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:BFA0D88B

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.06.21.001/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009708/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO ODONTOKOLLN CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 32.137.728/0001-56.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:739F9DF0

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.09.001/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009710/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: PLENOS EXCELÊNCIA EM SAÚDE MENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 38.710.074/0001-94.
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 81.818,16 (Oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:E39B9351

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.11.10.002/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 10000009713/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: REINVENTAR ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 42.460.845/0001-00.
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.322 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:FDB6BAF1

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.011/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009270/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: RENAL CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.043.906/0001-19.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:D7E08A06

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.01.007/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009714/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: RS - REZENDE E SIQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF N° 14.533.170.0001-16.
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:37E0CB94

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.021/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009272/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 18.771.811/0001-51.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2022.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:59C5DD85

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.0039/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009246/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.586.380/0001-50.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:5274C24F

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.08.15.002/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009694/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO:AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA (HOSPITAL DA CRIANÇA), inscrita no CNPJ/MF N° 01.407.360/0001-75.
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:127E84AE

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.01.002/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009698/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 37.393.055/0001-19.
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:C3682463

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.065/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009841/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: GARCIA E RIBEIRO LUCAS ODONTOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF N° 21.352.033/0001-70.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:143E84E9

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.022/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009252/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CMS RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA S/S LTDA (CENTER X), inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.347.607/0001-78.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 25.515,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:19251906

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.11.01.001/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009709/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA, inscrita no CNPJ/MF N° 08.815.191/0001-51.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:09C92404

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.008/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009262/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA CANEDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 11.249.735/0001-70.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:FBAA604F

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.05.18.005/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009697/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HRSM MEDICINA INTEGRADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF N° 25.013.530/0001-03.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:B3141BDF

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.003/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009251/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CLÍNICA SANTA MURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 02.620.812/0001-65.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:16B89833

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.30.001/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009706/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO NOSSA CLÍNICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 41.019.925/0001-61.
OBJETO: 3º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA[
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:33268C27

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.09.20.001/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009705/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO NOSSA CLÍNICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 41.019.925/0001-61.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339036 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:E1926B2E

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.013/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009249/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA SÃO SALVADOR S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 00.745.364/0001-09.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:5DF5B5E3

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.30.007/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009274/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: BUFAICAL DAHER E CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 02.868.099/0001-73.
OBJETO: 3º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 158.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:4E72EB4B

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.030/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009719/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.703.748/0001-04.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:7FD41960

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.02.09.001/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000009255/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: OLHAR CLÍNICO PSICOLOGIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF N° 42.946.033.0001-79.
OBJETO: 1º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:FC4132EC

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.02.09.004/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010034/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: ANA VALERIA NOGUEIRA BRITO LEMES, inscrita no CPF/MF sob n° 854.179.801-10.
OBJETO: 1º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 Ficha 321.
DATA: 30/06/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:8DDD9390

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA N°138

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2023
PROCESSO Nº. 1000010060/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2023
PROCESSO Nº. 1000010060/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para fabricação e instalação de placas informativas no paço municipal. Conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.** Conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, junto à empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com o CNPJ nº 27.419.527/0001-01 30.682,55**(Trinta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 30 de junho de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **138/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO,30 de junho de 2023

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:DCB5F89F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA N°139

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/2023
PROCESSO Nº. 1000009314/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Processo para aquisição de leitor digital (kindle) para premiação no concurso para a escola (professor mais atuante) da logo da educação de jovens e adultos da secretaria municipal de educação e cultura, por meio de Dispensa de Licitação, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e Cultura, junto à empresa **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO** com o **CNPJ nº 27.250.467/0001-46** pelo valor total de **R$ 799,00** (Setecentos e noventa e nove reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 03 de julho de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 4593/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **139/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 03 de julho de 2023

VICTOR ALVES PELLOZO
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação
Decreto n° 4593/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:CEFC3043

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 095-23

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 - SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 - SRP do MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS E PARTES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Processo Administrativo nº. 1000004254/2023, com abertura prevista para o dia 11 de julho de 2023, às 09h00min, SERÁ SUSPENSA, por tempo indeterminado para adequações no Termo de Referência e Edital.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:1F55B37C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2023

DECRETO Nº 103 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$280.178,83 distribuídos as seguintes dotações:

269.000,00

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

80 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 08 SEC. MUN. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

110 11.122.4100.4060.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

126 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

152 15.452.5128.2341.0000 Cidade Moderna 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 17
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

243 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 08 01 FUNDO ESP. MUNIC. CORPO DE BOMBEIROS

1040 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM 11.178,83
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 2 10
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

647 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 44.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

11.178,83
Fontes de Recurso
2 10 11.178,83

Anulação:

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

63 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

73 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

81 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -300,00

3.3.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 08 SEC. MUN. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

118 11.122.4100.4060.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

129 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

158 15.452.5128.2341.0000 Cidade Moderna -200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 17
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

693 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica - 44.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-269.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 03 de JULHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:3B9E3687

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E / PRAZO 30 DIAS

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO, AO PROPRIETÁRIO E CONFRONTANTES DO IMÓVEL A SER REGULARIZADO, SITUADO NA FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO, EM SENADOR CANEDO/GO, NA FORMA QUE INDICA.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso das competências que lhe foram atribuídas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1000016862/2022, assim como as demais disposições de Direito pertinentes.

RESOLVE

NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confrontantes, confinantes e terceiros eventualmente interessados, do núcleo urbano informal localizado na FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO, matricula nº 9.334, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

"Começa no marco A, cravado na margem esquerda do córrego Bonsucesso, na confrontação do Sr. Oriovaldo de tal, até a estrada da Olaria, segue pela estrada da Olaria até a sua bifurcação; daí, defletindo a esquerda, também pela estrada até o marco B, cravado na confrontação do Padre Francisco de Sales Peclat; segue com o rumo de 11º15'SE, distancia de 50,00 metros; rumo de 55º03'SE, distancia de 140,00 metros, limitando com Padre Francisco Sales Peclat até o marco C, cravado na margem esquerda do córrego Bonsucesso; segue pelo córrego Bonsucesso abaixo até o marco A, ponto de partida."

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que **a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.**

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico de Senador Canedo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SENADOR CANEDO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

TAYNARA GOMES DE LINOS
Gerente de Regularização Fundiária

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:472F7056

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 27/2023 DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais, após avaliar o requerimento de instauração do procedimento de regularização fundiária de n. 1000028673/2022, protocolizado em 16 de dezembro de 2022, em que figura como requerente o morador Sr. Antônio Carlos de Freitas Gouveia, devidamente qualificado, nos termos da Lei n° 13.465/17, delibera o seguinte:

Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pelo requerente já citado, conforme protocolo de nº 1000028673/2022, realizado em 16/12/2022.

O núcleo urbano informal consolidado é denominado de **SÍTIOS BOA SORTE.**

A legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso II, confere aos seus beneficiários, individual ou coletivamente, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

No item seguinte, demonstraram que o NUIC, denominado Sítios Boa Sorte, é consolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.

Por fim, requereram a instauração da REURB na modalidade de interesse específico (REURB-E), o deferimento do pedido apresentado e o prosseguimento do procedimento administrativo.

É o relatório. Passa-se a deliberar.

A regularização fundiária trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.

Da análise dos documentos que instruem o requerimento, denota-se que o requerentes é morador de um imóvel localizado no núcleo urbano irregular a ser regularizado. Portanto, é efetivamente legitimado para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso II, da Lei n° 13.465/17.

Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, logrou êxito o requerente em demonstrar que o Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Sítios Boa Sorte, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois o período da consolidação urbana teve início em 1977, quando o proprietário fracionou as chácaras e vendeu aos ocupantes.

No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, o requerente classificou a modalidade da REURB como de Interesse Específico, pois se trata de população predominantemente com renda superior a 5 (cinco) salários mínimos por família.
Além disso, apresentaram o levantamento planialtimétrico e cadastral, demonstrando a situação atual do imóvel, e o memorial descritivo, que será analisado conforme artigos 35 e 36 da Lei 13.465/17
Os confrontantes perimetrais do NUIC não foram todos indicados, pois existe uma gleba que o proprietário é desconhecido, sendo assim, será publicado edital de notificação, para que o município possa notificá-los para, querendo, apresentarem impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 31, § 2º, Lei 13.465/17).
Os documentos apresentados propiciam ao Município plenas condições para análise da exata localização e características do NUIC objeto da regularização fundiária.

Os memoriais descritivos, de cada unidade imobiliária, também fazem parte do processo de regularização fundiária, possibilitando ao Cartório de Registro de Imóveis o acesso a todas as informações necessárias para o registro de cada unidade imobiliária.

Por fim, o cadastramento dos ocupantes foi realizado por esta Secretaria.

A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, **OPINA** essa Secretaria pelo deferimento do requerimento e instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

Senador Canedo, 30 de junho de 2023.

TAYNARA GOMES DE LINOS
Gerente de Regularização Fundiária

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:B496D663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Agente de Contratação de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 14/07/2023 as 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para Fornecimento de Materiais de Construção do Laboratório de Análises Clínicas, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:3790198C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Agente de Contratação de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 14/07/2023 as 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para Fornecimento de Materiais de Construção para Reforma da Escola Municipal, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:01A2AC17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 - SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023				Processo Administrativo nº **03389/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 007/2023			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.542.247/0001-29, domiciliada na Avenida Dona Fiíca, Qd. 20, Lt. 09, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação da pessoa jurídica com a respectiva profissional na área de saúde, na especialidade de Médica – Clinica Geral, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas por plantão, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como em Programas aonde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA, nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Ellen Karoliny de Souza Arruda	**CRM/UF nº 31651/GO**	**Clinica Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281**- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 196.800,00 (cento noventa e seis mil e oitocentos reais)**			
Valor Empenhado no exercício 2023	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de R$ 98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Sendo da seguinte forma estimada: **48 Plantões** de Frente - meio de semana (Segunda a Sextas-feiras), totalizando um valor de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e **24 Plantões** de fim de semana (Sábado, Domingo e Feriados), totalizando um valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de **12 meses**, **sendo de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	29/06/2023			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 29 de junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3E3BBEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 - HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023	Processo Administrativo nº **03388/2023**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 007/2023 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO - ME**, inscrita no CNPJ nº 45.424.724/0001-09, domiciliada na Rua Das Aroeiras, nº 465, Letra "A", Bairro Paloma, CEP nº 38.475-000, Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais			
Objeto	A presente contratação da pessoa jurídica em caráter permanente, com o respectivo profissional na área de saúde, na especialidade de **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da empresa CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Hector Gines Delisle Montenegro	**CRM/UF nº 030388/GO**	**Clinico Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 01.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0281** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 196.800,00 (cento noventa e seis mil e oitocentos reais)**			
Valor Empenhado no exercício 2023	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de R$ 98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Sendo da seguinte forma estimada: **48 Plantões** de Frente - meio de semana (Segunda a Sextas-feiras), totalizando um valor de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e **24 Plantões** de fim de semana (Sábado, Domingo e Feriados), totalizando um valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de **12 meses, sendo de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	30/06/2023			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 30 de junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:83B550C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 - BASTOS SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023	Processo Administrativo nº **03387/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 007/2023
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**BASTOS SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 49.556.276/0001-40, domiciliada na Avenida Dona Fiíca, Qd. 20, Lt. 09, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação da pessoa jurídica com a respectiva profissional na área de saúde, na especialidade de Médica – Clinica Geral, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas por plantão, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como em Programas aonde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA, nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços **Priscilla Aparecida Bastos da Silva** — **CRM/UF nº 31650/GO** — **Clinica Geral** — **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0281**- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 196.800,00 (cento noventa e seis mil e oitocentos reais)**
Valor Empenhado no exercício 2023	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de R$ 98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Sendo da seguinte forma estimada: **48 Plantões** de Frente - meio de semana (Segunda a Sextas-feiras), totalizando um valor de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e **24 Plantões** de fim de semana (Sábado, Domingo e Feriados), totalizando um valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)
Vigência	A vigência deste contrato será de **12 meses, sendo de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	30/06/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 30 de junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DD61A29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 - TIESCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023	Processo Administrativo nº **3390/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 007/2023
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**TIESCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 49.551.540/0001-52, domiciliada na Rua Florença, Qd. 14, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação da pessoa jurídica com a respectiva profissional na área de saúde, na especialidade de Médica – Clinica Geral, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas por plantão, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como em Programas aonde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA, nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços **Tiesca Cândida de Melo** — **CRM/UF nº 31649/GO** — **Clinica Geral** — **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0281**- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 196.800,00 (cento noventa e seis mil e oitocentos reais)**
Valor Empenhado no exercício 2023	Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de **R$ 98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Sendo da seguinte forma estimada: **48 Plantões** de Frente - meio de semana (Segunda a Sextas-feiras), totalizando um valor de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e **24 Plantões** de fim de semana (Sábado, Domingo e Feriados), totalizando um valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)
Vigência	A vigência deste contrato será de **12 meses, sendo de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	29/06/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 29 de junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5C6A0A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 - MEDVIDA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023	Processo Administrativo nº **03401/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 007/2023 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**MEDVIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 47.527.316/0001-08, domiciliada na Rua Bela Vista, nº 67, Bairro Afonso Pena, CEP nº 75.513-538, Itumbiara, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação da empresa com a sua respectiva profissional na área de saúde, na especialidade de **Médica – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas aonde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços **Caroline Oliveira Castilho** — **CRM/UF nº 30496/GO** — **Clinica Geral** — **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	R$ 310.800,00 (trezentos e dez mil, e oitocentos reais)
Valor Empenhado no exercício 2023	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de R$ 155.400,00** (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.** Sendo da seguinte forma estimada: **78 Plantões** de Frente - meio de semana, totalizando um valor de **R$ 101.400,00** (cento e um mil e quatrocentos reais) e **36 Plantões** de fim de semana, totalizando um valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	29/06/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 29 de junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC71D87E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6700/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, Constitui objeto do presente Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços no treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional junto a equipe de Regulação de Serviços da saúde no atendimento direto aos usuários da Rede Pública de Saúde do município, de forma a analisar e identificar os problemas e necessidades de apoio médico e social aos pacientes, tendo como objetivo principal em ordenar o acesso aos serviços de assistência à saúde, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023,** objetivando, a Constitui objeto do presente Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços no treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional junto a equipe de Regulação de Serviços da saúde no atendimento direto aos usuários da Rede Pública de Saúde do município, de forma a analisar e identificar os problemas e necessidades de apoio médico e social aos pacientes, tendo como objetivo principal em ordenar o acesso aos serviços de assistência à

saúde, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

THAYNARA RODRIGUES DA SILVA 04226359100, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.242.445/0001-41 estabelecida na RUA GERANIO, nº 364, quadra 44, lote 19, bairro SETOR PALMARES, na cidade de TRINDADE-GO, BRASIL, CEP: 75381089, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços no treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional junto a equipe de Regulação de Serviços da saúde no atendimento direto aos usuários da Rede Pública de Saúde do município, de forma a analisar e identificar os problemas e necessidades de apoio médico e social aos pacientes, tendo como objetivo principal em ordenar o acesso aos serviços de assistência à saúde. Envolvem o processo de prestação de serviços como: Agendamento de consultas; Agendamento de exames; Internações hospitalares; Cirurgias Eletivas.			6.0	UNIDADE	R$ 2.500,000	R$ 15.000,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 15.000,000

TOTAL DO CERTAME	R$ 15.000,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 15.000,000** (Quinze Mil Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde:
05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 - Ficha 184.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 03 de Julho de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9B18754C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA QUADRO DE VAGAS CREDENCIAMENTO 002/2023

ADENDO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023
Processo Adm. 1468/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, através de seu Pregoeiro com fundamento no art. 21, § 4º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vêm tornar público o seguinte **adendo e retificação do Edital de Chamamento Público – Credenciamento de nº 002/2023** e
CONSIDERANDO que o Edital indicou, no item 2.1 QUADRO DE VAGAS, NÃO TINHA MÉDICO CARDIOLOGISTA e MÉDICO PSIQUIÁTRICO E NO QUADRO DE PROCEDIMENTOS 2.2 NÃO TINHA PARTO CESÁRIA
CONSIDERANDO a Resolução n°17/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada – Go que "*Dispõe sobre a aprovação do credenciamento com atualização de novas especialidades, carga horárias, reajuste salariais dos profissionais da Saúde* Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada - Go, por meio da qual restaram por aprovadas, por unanimidade, as seguintes disposições:
Art. 1º. Aprova e autoriza, sem ressalvas, a Mudança no item 2.1 QUADRO DE VAGAS, ITEM ADICIONANDO ITEM 71 E 72 e PARTO CESÁRIA NO ITEM 2.2 TABELA DE PROCEDIMENTOS.

RESOLVE E DETERMINA:

Art. 1º. A pronta inclusão das fontes de Receita para o pagamento das dotações previstas no Edital de Credenciamento nº 02/2023, bem como a alteração do tópico 2.1 e 2.2 o qual passa a contar com a seguinte redação:
2.1 QUADRO DE VAGAS

Item	Tipo de Profissional	Carga Horária	Local de Prestação de Serviços	Quant. de Vagas	Valores
01	ASSISTENTE SOCIAL	20 HORAS	HMJXC	05	R$ 1.900,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	HMJXC	05	R$ 2.800,00
03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 HORAS SEMANAIS	PSF	05	R$ 1.960,00
04	BIÓLOGO(A)	20 HORAS	HMJXC	02	R$ 1.900,00
05	BIOMÉDICO (A)	20 HORAS	HMJXC	02	R$ 1.900,00
06	CIRURGIÃO GERAL	16 HORAS	HMJXC	02	R$ 23.000,00
07	CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)	20 HORAS	ESF	02	R$ 2.800,00
08	CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)	40 HORAS	ESF	02	R$ 4.500,00
09	CLÍNICO GERAL	40 HORAS SEMANAIS	ESF	04	R$ 15.000,00
10	CLINICO GERAL	20 HORAS SEMANAIS	*	02	R$ 7.500,00
11	EDUCADOR FÍSICO	20 HORAS SEMANAIS	UNIDADES DE SAÚDE	03	R$ 1.900,00
12	EDUCADOR FÍSICO	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADES DE SAÚDE	03	R$ 2.500,00
13	ENFERMEIRO PADRÃO	40 HORAS	PSF	04	R$ 3.250,00
14	ENFERMEIRO REMOÇÃO PACIENTE ACIMA 100KM	POR REMOÇÃO	HMJXC	12	R$ 120,00
15	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCALA 12X36 HORAS	HMJXC	12	R$ 3.250,00
16	ENFERMEIRO PADRÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO	44 HORAS	HMJXC	01	R$ 4.150,00

17	ENFERMEIRO PADRÃO RT (CENTRO CIRÚRGICO)	30 HORAS	HMJXC	02	R$ 3.110,00
18	ENFERMEIRO PADRÃO RT (NÚCLEO EPIDEMIOLÓGICO)	44 HORAS	NÚCLEO	01	R$ 4.150,00
19	FARMACÊUTICO	20 HORAS	HMJXC E UNIDADES DE SAÚDE	02	R$ 1.900,00
20	FARMACÊUTICO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20 HORAS SEMANAIS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	R$ 1.900,00
21	FARMACÊUTICO	40 HORAS	HMJXC E UNIDADES DE SAÚDE	02	R$ 3.600,00
22	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	APAE, NASF E DOMICILIAR	04	R$ 1.900,00
23	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	HMJXC E UNIDADES DE SAÚDE	04	R$ 2.500,00
24	FONOAUDIÓLOGA	20 HORAS	UNIDADES DE SAÚDE	02	R$ 2.100,00
25	FONOAUDIÓLOGA	30 HORAS		02	R$ 2.900,00
26	FONOAUDIÓLOGO(A) COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA TEA	20 HORAS SEMANAIS	UNIDADES SAÚDE	02	R$ 2.800,00
27	FONOAUDIÓLOGO(A) COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA TEA	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADES SAÚDE	02	R$ 4.050,00
28	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PLANTÃO DE RETAGUAR DA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCI A 24 HORAS, CONFORME ESCALA.	HMJXC	02	R$ 400,00
29	GINECOLOGIA/OBST ETRÍCIA	POR CONSULTA MÉDICA	UNIDADES SAÚDE	02	R$ 100,00
30	GINECOLOGISTA/OB STETRA	POR PROCEDIME NTO (TABELA EM ANEXO I)	HMJXC		Anexo I
31	MÉDICO LAUDISTA DE EXAMES RADIOLÓGICOS E DE IMAGEM	POR LAUDO	HMJXC	02	R$ 15,00
32	MÉDICO	REMOÇÃO DE PACIENTE ATÉ 100 KM	HMJXC	05	R$ 600,00
33	MÉDICO	REMOÇÃO DE PACIENTE ACIMA 100	HMJXC	05	R$ 1.200,00
		KM			
34	MÉDICO ULTRASSONOGRAFI STA	POR PROCEDIME NTO	HMJXC	02	R$ 100,00
35	NEUROLOGISTA	POR CONSULTA	UNIDADE DE SAÚDE	02	R$ 250,00
36	NEUROPSICÓLOGO	20 HORAS SEMANAIS	UNIDADE DE SAÚDE	02	R$1.900,00
37	NEUROPEDIATRA	POR CONSULTA	HMJXC	02	R$ 350,00
38	NUTRICIONISTA	20 HORAS SEMANAIS	UNIDADES DE SAÚDE	02	R$ 2.100,00
39	NUTRICIONISTA	30 HORAS	HMJXC E UNIDADES DE SAÚDE	02	R$ 2.800,00
40	OFTALMOLOGISTA	POR CONSULTA	UNIDADES DE SAÚDE	02	R$ 100,00
41	ORTOPEDISTA	POR PROCEDIME NTO	HMJXC E UNIDADES DE SAÚDE	02	300,00
42	ORTOPEDISTA	POR CONSULTA	ESF	02	100,00
43	PEDIATRA NEO NATAL	POR PROCEDIME NTO	HMJXC	02	R$ 600,00
44	PSICÓLOGO	20 HORAS	HMJXC E UNIDADES DE SAÚDE	04	R$ 1.900,00
45	PSICÓLOGO	30 HORAS	HMJXC E UNIDADES DE SAÚDE	04	R$ 3.000,00
46	PSICÓLOGO PEDIATRA	30 HORAS	HMJXC E UNIDADES DE SAÚDE	02	R$ 3.000,00
47	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA)	20 HORAS SEMANAIS	UNIDADES SAÚDE	02	R$ 2.800,00
48	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA)	30 HORAS SEMANAIS	UNIDADES SAÚDE	02	R$ 4.050,00
49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	UNIDADES DE SAÚDE	04	R$ 2.000,00
50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12X36	HMJXC	12	R$ 2.000,00
51	TÉCNICO ENFERMAGEM REMOÇÃO PACIENTE ACIMA 100 KM	POR REMOÇÃO	HMJXC	12	120,00
52	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTÃO DE 12 HORAS	POR PLANTÃO	HMJXC	12	R$ 140,00
53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS	HMJXC	4	R$ 2.000,00
54	TÉCNICO EM RX DE RETAGUARDA	CONFORME ESCALA	HMJXC	4	R$ 2.500,00
55	TECNÓLOGO EM RX	24 HORAS	HMJXC	03	R$ 2.900,00
56	TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA)	20 HORAS SEMANAIS	HMJXC	02	R$ 2.800,00
57	TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA)	30 HORAS SEMANAIS	HMJXC	02	R$ 3.750,00
58	UROLOGISTA	POR CONSULTA	UNIDADES DE SAÚDE	02	R$ 100,00 POR CONSULTA
59	ANESTESISTA RETAGUARDA	PLANTÃO DE RETAGUAR DA 12HRS	HMJXC	02	R$ 400,00
60	ANESTESISTA POR PROCEDIMENTO	POR PROCEDIME NTO	HMJXC	02	DE ACORDO COM O PORTE DE ANESTESIA CLASSIFICA DO DE 0 A 5 CONFORME TABELA CBIIPM
61	MÉDICO AUDITOR DE AIH		HMJXC	02	R$ 2.000,00
62	MÉDICO DERMATOLOGISTA	POR CONSULTA	HMJXC E UNIDADES DE SAÚDE	2	R$ 100,00
63	MÉDICO DIRETOR CLÍNICO		HMJXC	1	R$ 4.000,00
64	MÉDICO ENDOCRINOLOGIST A	POR CONSULTA	HMJXC E UNIDADES DE SAÚDE	2	R$ 100,00
65	MÉDICO PLANTONISTA 12 HS DURANTE SEMANA	PLANTÃO DE 12 HS	HMJXC	12	R$ 1.200,00
66	MÉDICO PLANTONISTA 12HS FINAL DE SEMANA/FERIADOS	PLANTÃO DE 12 HS	HMJXC	12	R$ 1.400,00
67	MÉDICO AUXILIAR PARA CIRURGIAS	POR PROCEDIME NTO	HMJXC	4	R$ 500,00

68	ENFERMEIRO PADRÃO	PLANTÃO 12 HORAS	HMJXC	12	R$ 245,00
69	MUSICOTERAPIA	20 HORAS		02	R$ 2.800,00
70	PEDIATRA	POR CONSULTA	UNIDADE DE SAÚDE	02	R$ 120,00
71	MÉDICO CARDIOLOGISTA	POR CONSULTA	ESF	02	R$ 100,00
72	MÉDICO PSIQUIÁTRICO	POR CONSULTA	ESF	02	R$ 100,00

Da tabela de procedimentos

PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	**VALOR**
Biopsia e punção de vagina	R$ 25,00
Biopsia, punção de vulva e períneo	R$ 25,00
Biopsia do colo uterino	R$ 50,00
Criocauterização ou eletrocoagulação de colo de útero	R$ 22,52
Cauterização química de pequenas lesões	R$ 5,00
Colposcopia	R$ 20,00
Incisão e drenagem de abscesso	R$ 11,84
Punção para esvaziamento (biopsias ou punções diagnosticas não descritas em outros procedimentos	R$ 20,00
Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	R$ 42,90
PROCEDIMENTO CIRURGICO	**VALOR**
Anexectomia, ooforectomia ou salpingectomia	R$ 1.200,00
Colpoperineoplastia anterior e posterior	R$ 1.000,00
Cone (excisão colo uterino tipo I, II, III	R$ 500,00
Curetagem semiótica	R$ 300,00
Exérese de nódulo, cisto ou abscesso vaginal	R$ 500,00
Histerectomia com ou sem anexos, total ou qualquer via	R$ 1.400,00
Laqueadura tubária	R$ 700,00
Linfadenectomia pélvica	R$ 1.000,00
Miomectomia	R$ 1.000,00
Ninfoplastia	R$ 400,00
Parto Cesária	R$ 800,00

Art. 2º. Impõe-se que todos os demais termos, constantes do "Edital de Chamamento Público – Credenciamento de nº 001/2022", permanecerão inalterados.

Cachoeira Dourada/GO, 22 Junho de 2023.

ANA PAULA DOS REIS SOUZA AQUINO
Gestora Do FMS

GABRIEL RODRIGUE IZIDORO MESQUITA
Presidente Da CPL

ADENDO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, através de seu Pregoeiro com fundamento no art. 21, § 4º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vêm tornar público que formalizou **ADENDO** e **RETIFICAÇÃO** ao item 2.1 do Edital de Chamamento Público – Credenciamento 002/2023, em conformidade com a Resolução nº 17/2023 do Conselho Municipal de Saúde, mantendo-se, inalterados, os demais termos do instrumento editalício. Todas as demais e eventuais alterações, que não afetam na tramitação do procedimento, também constarão no Placar Oficial da Prefeitura e no site oficial

Município de Cachoeira Dourada - GO, 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:B763C3BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR
A Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, do Município de Ipameri, Estado de Goiás e a Comissão Processante, nomeada pelo Decreto Municipal nº 350, de 05 de junho de 2023, torna público à todos os interessado o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO 001/2023,** conforme tabela à seguir:

Class.	**PROTOCOLO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO (De acordo com o Edital 001/2023)**	**NOTA**	**PONTUAÇÃO CONSIDERADA (De acordo com os itens especificados nas tabelas 4.2.1 e 4.2.2)**
ASSISTENTE SOCIAL - 001						
1.	**2023014711**	DEISY LUCIA COSTA AMORIM	DEFERIDO	-	60	Item 4: 10 pt; Item 5: 30 pt; Item 6: 20 pt.
2.	**2023014155**	MARCELLA MURTA DE MATOS	INDEFERIDO	2.8 – "e"	-	-
3	**2023014662**	NATALIA MARQUES DIAS	INDEFERIDO	2.8 – "d" e "e"	-	-
4	**2023014897**	SILVANA LOPES MAROT	INDEFERIDO	2.8 – "d"	-	-
PSICÓLOGO - 002						
1	**2023014671**	JULIANA SILVA GOULART	DEFERIDO	-	80	Item 4: 30 pt; Item 5: 30 pt;

						Item 6: 20 pt.
2	**2023014863**	NADILAH BUENO DA CUNHA	DEFERIDO	-	10	Item 4: 10 pt.
3	**2023014917**	EUCILENE VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	2.8 – "f"	-	-
4	**2023014254**	LAIS PAIVA BARBOSA	INDEFERIDO	2.8 – "b", "c", "d", "g" e "h"	-	-
ORIENTADOR SOCIAL - 003						
1	2023014374	DANTARA MARIA RODRIGUES SILVA	DEFERIDO	-	95	Item 1: 50 pt; Item 2: 5 pt; Item: 4: 40 pt.
2	**2023014397**	SARAH PEDROSO JANUARIO	DEFERIDO	-	95	Item 1: 50 pt; Item 2: 5 pt; Item 4: 40 pt.
3	**2023014669**	ANA PAULA SILVA	DEFERIDO	-	55	Item 1: 25 pt; Item 2: 5 pt; Item 3: 5 pt; Item 4: 20 pt.
4	**2023014281**	ARTHUR ELIAS GARCIA DA SILVA	INDEFERIDO	2.8 – "f"	-	-
5	**2023014282**	BRUNA MELO FERREIRA	INDEFERIDO	2.8 – "f"	-	-
6	**2023014937**	ELMI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO	2.8	-	-
7	**2023014125**	TAINARA CARVALHO DE CAMPOS	INDEFERIDO	2.8 – "c"	-	-
ORIENTADOR SOCIAL - 004						
1	**2023014361**	ANA LÍDIA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	-	5	Item 2: 5 pt.
2	**2023014309**	ANGÉLICA DE JESUS GOMES	INDEFERIDO	5.3	-	-
	ASSISTENTE SOCIAL - 005					
1	**2023014905**	MATHEUS ROBERTO ALVES GARCIA	DEFERIDO	-	50	Item 4: 30 pt; Item 5: 15 pt; Item 6: 5 pt.
2	**2023014835**	VICTOR PEREIRA GUIMARÃES	INDEFERIDO	2.8 – "f"	-	-
	PSICÓLOGO - 006					
1	**2023014902**	HERTA KELLEN MARQUES SILVA	DEFERIDO	-	65	Item 1: 5 pt; Item 4: 30 pt; Item 5: 15 pt; Item 6: 15 pt.
2	**2023014987**	EDUARDA DE ARAUJO FRANÇA	DEFERIDO	-	35	Item 4: 30 pt; Item 6: 5 pt.
3	**2023014682**	EDVIGES GUIMARÃES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	20	Item 4: 20 pt.
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - 007						
1	**2023014968**	MICHELLE APARECIDA LOPES DE FREITAS	DEFERIDO	-	60	Item 1: 50 pt; Item 2: 5 pt; Item 3: 5 pt;
2	**2023014798**	DAIANE CRISTINA DE SOUZA SANTANA	DEFERIDO	-	5	Item 2: 5 pt;
3	**2023014967**	JULIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO	2.8 – "d" e "e"	-	-
SUPERVISOR DE VISITAÇÃO - 008						
1	**2023014701**	AUREA BORGES GUIMARÃES	DEFERIDO	-	10	Item 6: 10 pt.
2	**2023014900**	CAMILA ROCHA SILVA	INDEFERIDO	2.8 – "c"	-	-
3	**2023014300**	DAYANNE DIAS FERREIRA	INDEFERIDO	2.8 – "d"	-	-
4	**2023014335**	JESSIKA TAVARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	2.8 – "f"	-	-
5	**2023014810**	LIARA FEICE JERONIMO	INDEFERIDO	2.8 – "d" e "f"	-	-
VISITADOR - 009						
1	**2023014654**	ELIETE APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA	DEFERIDO	-	100	Item 1: 50 pt; Item 2: 5 pt; Item 3: 5 pt; Item 4: 40 pt.
2	**2023014656**	ANIELLE CRISTINA DA COSTA	DEFERIDO	-	100	Item 1: 50 pt; Item 2: 5 pt; Item 3: 5 pt; Item 4: 40 pt.
3	**2023014670**	BARBARA CRISTINA LEANDRO GONÇALVES	DEFERIDO	-	100	Item 1: 50 pt; Item 2: 5 pt; Item 3: 5 pt; Item 4: 40 pt.
4	**2023014170**	JULIANA EDUARDO BATISTA	DEFERIDO	-	95	Item 1: 50 pt; Item 3: 5 pt; Item 4: 40 pt.
5	**2023014253**	GABRIELE DA SILVA SOARES	DEFERIDO	-	95	Item 1: 50 pt; Item 3: 5 pt; Item 4: 40 pt.
6	**2023014860**	ANA CLAUDIA DA SILVEIRA	DEFERIDO	-	60	Item 1: 50 pt; Item 2: 5 pt; Item 3: 5 pt;
7	**2023014839**	ELIZABETH DA SILVA PIRES ROCHA	DEFERIDO	-	50	Item 1: 50 pt.
8	**2023014872**	ALINE MOREIRA DIAS	DEFERIDO	-	30	Item 1: 20 pt; Item 2: 5 pt;
9	**2023014847**	ECLEÁ RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDO	-	10	Item 2: 5 Item 3: 5
10	**2023013941**	RAFAEL EUZEBIO	DEFERIDO	-	5	Item 2: 5 pt.
11	**2023014975**	ANA JULIA SILVA BRANDÃO	INDEFERIDO	5.3	-	-
12	**2023014665**	LEYDIANE DA COSTA MEIRELES	INDEFERIDO	2.8 – "d"	-	-
13	**2023014217**	LIDIANE FERREIRA BONORA DE QUADROS	INDEFERIDO	2.8	-	-
14	**2023014912**	RAIANY GABRIELI ESIQUIEL	INDEFERIDO	2.8 – "d"	-	-
DIGITADOR – 010						
1	**2023014684**	ANA CAROLINA DA SILVA MANOEL	DEFERIDO	-	35	Item 1: 25 pt; Item 2: 5 pt; Item 3: 5 pt.
2	**2023014884**	JULIA BRANDÃO RODRIGUES	DEFERIDO	-	30	Item 2: 5 pt; Item 3: 5 pt; Item 4: 20 pt.
3	**2023014725**	THALISON MARCELO MOREIRA DE AQUINO	DEFERIDO	-	5	Item 2: 5 pt.
4	**2023014925**	NARIANI QUELITA ELIAS LOPES	INDEFERIDO	5.3	-	-
ENTREVISTADOR / ORIENTADOR - 011						
1	**2023014707**	RICARDO NUNES CURY	DEFERIDO	-	60	Item 1: 50 pt; Item 2: 5 pt; Item 3: 5 pt.
2	**2023014934**	JULIO CESAR RODRIGUES CAMPOS	DEFERIDO	-	55	Item 1: 25 pt; Item 2: 5 pt; Item 3: 5 pt; Item 4: 20 pt;
3	**2023014388**	DIVINA APARECIDA PEREIRA DE MELO	INDEFERIDO	2.8 – "a", ..., "h".	-	-

SUPERVISOR DE CADASTRO - 012						
1	**2023014728**	STEPHANNY DO CARMO SOUZA	DEFERIDO	-	70	Item 4: 30 pt; Item 5: 30 pt; Item 6: 10 pt.
2	**2023014360**	FRANCIELLE DE ALMEIDA VAZ	DEFERIDO	-	10	Item 6: 10 pt.
3	**2023014910**	AMANDA PACHECO DOS SANTOS	DEFERIDO	-	5	Item 2: 5 pt.
4	**2023014404**	GEICY MARIA PIRES	INDEFERIDO	2.8 – "e" e 5.3	-	-
5	**2023014681**	JULIANA TRONCHA DA SILVA	INDEFERIDO	2.8 – "f" e "d"	-	-
6	**2023014083**	JOYCE REZENDE DOS SANTOS	INDEFERIDO	5.3	-	-
7	**2023014406**	MARIA JANDIRA DE CARVALHO MARIANO	INDEFERIDO	2.8 – "c" e 4.2.1	-	-
8	**2023014400**	REIDNER FERREIRA ROSA	INDEFERIDO	5.3	-	-
9	**2023014398**	SAMARA VIEIRA SILVA SOUZA	INDEFERIDO	2.8 – "e" e "f"	-	-
10	**2023014386**	VANIA KENNES	INDEFERIDO	2.8 – "f"	-	-
ASSISTENTE SOCIAL - 013						
1	**2023014375**	MARIA GUADALUPE PEREIRA SILVA	DEFERIDO	-	55	Item 1: 05 pt; Item 5: 30 pt; Item 6: 20 pt.
NÃO INFORMARAM CÓDIGO DA VAGA						
1	**2023014710**	FABIOLA PEREIRA DA SILVA LOPES	INDEFERIDO	2.10	-	-

PATRÍCIA MARTINS DA SILVA NUNES	
Presidente da Comissão Processante do Processo Seletivo nº 001/2023	
DANIEL ANTÔNIO SOUTO	***ANA PAULA DA SILVA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
JULIANA JOSÉ DA SILVA ROSA	***MARIAINE APARECIDA DUARTE***
Membro da Comissão	Assessora Jurídica

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:719CF450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 226/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 226/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 226/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22 com sede na Rua Antônio Custodio da Silva, SN, quadra 03, lote 07, sala 03, andar 02, Ariston Gomes, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI,** brasileira, médica, portador do CPF nº 036.104.711-82, RG nº 5766627 SPTC-GO, CRM-GO n° 24962.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 226/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 226/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	15	90	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00	R$ 90.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO			**R$ 15.000,00**	**R$ 90.000,00**		

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 – 354 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

C.M. Nicochelli Serviços Medicos
CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22
Representada Pela
SRA. CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI
CPF nº 036.104.711-82
CRM-GO n° 24962
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8922D374

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2023.

O FUTURO É AGORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA SERVMED SAUDE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 018/2023, firmado **em 03 de janeiro de 2023,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **SERVMED SAUDE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 35.965.236/0001-47 com sede na Avenida São João, SN, quadra 06, lote 0114, Bela Vista, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA,** neste ato representado pelo Sr. **CRISTIANO DAIJIRO INOUYE FERNANDES,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 992.339.401-87, RG nº 4525076 DGPC-GO, Data de Nascimento; 19/07/1982, CRM-GO n° 015368.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 018/2023, de 03 de janeiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 018/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	20	120	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 20.000,00**	**R$ 120.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 354 – Manutenção do SAMU.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Servmed Saude Servicos Medicos Terceirizados LTDA
CNPJ/MF: nº 35.965.236/0001-47
SR. CRISTIANO DAIJIRO INOUYE FERNANDES
Representado Pelo
CPF nº 992.339.401-87
CRM-GO n° 015368
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:87B26E37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO - REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – FMS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 15h:23min (Quize Horas e Vinte e Três Minutos) do dia 20 de Junho de 2023, a Comissão julgadora para o processo de nº. 002/2023 – FMS - "credenciamento de laboratório de prótese dentaria, para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente – **Vagneia de Almeida Ferreira, membros: Elivania Silva de Jesus e Tatiane Pereira Lopes,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **002/2023,** expedido em 01 **de junho de 2023.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme empresas interessadas, chegando ao seguinte resultado.
VAGAS: LABORATÓRIO DE PROTESE

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
6384/2023	07/06/2023	15:50	LABORATÓRIO PROTESE	LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA ADELAR LTDA ME
6158/2023	02/06/2023	15:45	LABORATÓRIO PROTESE	LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA GYNARTE PROTESE DENTARIA
6181/2023	05/06/2023	07:53	LABORATÓRIO PROTESE	LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA

2 - LABORATÓRIOS INABILITADOS NO CREDENCIAMENTO

PROTOCO LO	NOME	ESPECIALIDADE	DOCUMENTAÇÃO
6384/2023	LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA ADELAR LTDA ME	LABORATÓRIO PROTESE	PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL

3 LABORATÓRIOS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO

VAGAS: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
6158/2023	02/06/2023	15:45	LABORATÓRIO PROTESE	LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA GYNARTE PROTESE DENTARIA	**HABILITADA**
6181/2023	05/06/2023	07:53	LABORATÓRIO PROTESE	LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA	**HABILITADA**

Não tendo mais nada a relatar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO, 20 de junho de 2023.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

TATIANE PEREIRA LOPES
Membro

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8D0BE7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESULTADOPROVAS PROCESSO SELETIVO CMDCA

EDITAL N. 01/2023 CMDCA
.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEROLÂNDIA - GOIÁS

RESULTADO DAS PROVAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perolândia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 165/2003, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Perolândia e dá outras providências, DÁ PUBLICIDADE AO RESULTADO DAS PROVAS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Perolândia Goiás.

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	01	LEDA KLEMANN	CONSELHEIRA TUTELAR	65	APROVADO
2	02	ELENI ESTEVAN FABRICIO	CONSELHEIRA TUTELAR	60	APROVADO
3	03	KAMILA FIGUEIREDO SANTANA	CONSELHEIRA TUTELAR	70	APROVADO
4	04	LUDMILA MACIEL RITTER	CONSELHEIRA TUTELAR	60	APROVADO
5	05	VIVIANE ALVES SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	75	APROVADO
6	06	JUSÂNIA PRADO DOURADO	CONSELHEIRA TUTELAR	55	APROVADO
7	07	ANA ISABEL FREITAS DE SOUSA	CONSELHEIRA TUTELAR	60	APROVADO

Perolândia, 03 de julho de 2023.

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Membro da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Perolândia Goiás

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:F34FE535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 006/2023

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 006/2023

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 3 de julho de 2023 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 080 de 05/06/2023, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e BRUNO HENRIQUE VELASCO GOMES, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a OFÍCIO Nº 47/2023. SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA ME	ME	44.860.604/0001-83	TAYRIELLE NUNES OLIVEIRA	702.008.911-97
ALPHA ESSENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	ME	45.024.425/0001-79	IGOR FAUSTO RODRIGUES	002.814.471-60
ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA - ME	ME	41.616.793/0001-55	VANDERSON OLIVEIRA SILVA SIQUEIRA	363.322.388-60
F &F ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	ME	49.971.123/0001-69	LUCIO FLAVIO BATISTA DE FREITAS	068.981.706-19

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA ME	44.860.604/0001-83	Habilitado	
ALPHA ESSENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	45.024.425/0001-79	Habilitado	
ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA - ME	41.616.793/0001-55	Habilitado	
F &F ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	49.971.123/0001-69	Inabilitado	A EMPRESA NÃO APRESENTO OS SEGUINTES ITENS ITEM 4.1.1.1. LT D ITEM 4.1.1.1. LT F ITEM 4.1.1.2. LT B ITEM 4.1.1.4. LT A ITEM 4.1.1.5.1

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA CONFORME			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
ALPHA ESSENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	45.024.425/0001-79	ALPHA ESSENTAL CONSTRUTORA	638.768,80	638.768,80	Vencedor
ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA - ME	41.616.793/0001-55	ECOLIVA CONSTRUTORA	689.406,46	689.406,46	Perdedor
EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA ME	44.860.604/0001-83	EXCELENCIA ENGENHARIA	642.847,26	642.847,26	Perdedor
F &F ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	49.971.123/0001-69				Desclassificado

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

BRUNO HENRIQUE VELASCO GOMES
Membro

TAYRIELLE NUNES OLIVEIRA
Representante Legal

IGOR FAUSTO RODRIGUES
Representante (Procuração)

VANDERSON OLIVEIRA SILVA SIQUEIRA
Representante Legal

LUCIO FLAVIO BATISTA DE FREITAS
Envelope ao Mero Portador

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B3E3D2D2